



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024**  
Processo Administrativo Nº 107/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 11/09/2024 07:42:47

**LOTE 1**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 20	Unidade: DIÁRIA	Val. Ref.: 9.000,00
<b>Descrição: CONT DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ELETRÔNICOS</b> Contratação de empresa para locação de brinquedos eletrônicos, sendo eles: 1 (um) carrinho bate bate 10 carrinhos, capacidade 20 crianças - 2 crianças cada carrinho / 1 monitor uniformizado; 1 (um) barco pirata, capacidade 16 pessoas / 1 monitor uniformizado; 1 (um) mini volvo 5 caminhão, capacidade 10 crianças / 1 monitor uniformizado; 1 (um) carrocel, capacidade 16 crianças / 1 monitor uniformizado; 1 (uma) roda gigante, capacidade 16 pessoas / 1 monitor uniformizado; 1 (um) kid play. capacidade 10 crianças / 1 monitor uniformizado.			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 515	Serviço	9.000,00

**LOTE 2**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 20	Unidade: DIÁRIA	Val. Ref.: 10.100,00
<b>Descrição: CONT DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS</b> Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, sendo eles: 1 (um) tobogã escalada, capacidade 7 crianças de 1 a 14 anos, medidas: 7,00 mt de comprimento x 3,5 mt de altura x 3,00 mt de largura / 1 monitor uniformizado; 1 (uma) cama elástica 3,2 metros, capacidade 4 crianças de 0 a 16 anos / 1 monitor uniformizado; 1 (uma) cama elástica 5,00 metros, capacidade 5 crianças de 0 a 19 anos; 1 (um) tobogã com descida dupla, 7,00 mt de comprimento x 5,5 mt de altura x 4,00 mt de largura, capacidade 6 crianças de 0 a 15 anos / 1 monitor uniformizado; 1 (um) tobogã pequeno com piscina, capacidade 5 crianças de 0 a 10 anos, 2,5 mt de largura x 4,00 mt de comprimento x 2,8 mt de altura / 1 monitor uniformizado; 1 (um) parque do Dino kid play, capacidade 8 crianças de 0 a 12 anos, 4,00 x 4,00 M <sup>2</sup> / 1 monitor uniformizado; 1 (um) castelo, capacidade 6 crianças de 0 a 12 anos, 3,00 x 3,00 mt / 1 monitor uniformizado; 1 (um) polvo, capacidade de 5 crianças de 0 a 14 anos, 5,00 mt / 1 monitor uniformizado.			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 337	Serviço	10.100,00
PARTICIPANTE 554	Serviço	10.100,00



GABRIEL FARY – ME  
CNPJ 27.517.454/0001-90

Rua: Helmuth Muller, 126 Bairro Santa Rosa  
Porto União – SC cep 89400-000

gabrielary@hotmail.com



## PROPOSTA

À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná Pregão Eletrônico nº 40/2024 Processo Administrativo nº 107/2024 Prezados Srs.

A Empresa GABRIEL FARY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.454/0001-90, inscrição estadual 258.584-90 com sede na RUA HELMUTH MULLER, 126 BAIRRO SANTA ROSA CEP 89400-000, na cidade de PORTO UNIÃO - SC, neste ato representada por seu PROPRIETÁRIO, GABRIEL FARY, brasileiro, CASADO, EMPRESÁRIO, portador da cédula de identidade RG nº 3294992 Pr, inscrito no CPF sob o nº 00376166924, residente na na RUA HELMUTH MULLER, 126 BAIRRO SANTA ROSA CEP 89400-000, na cidade de PORTO UNIÃO - SC nos termos do CONTRATO SOCIAL, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços para a locação de brinquedos infláveis, eletrônicos, incluso monitores, para o parque de diversão infantil, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, em observância ao Pregão Eletrônico nº 40/2024, conforme preços unitários a seguir:

Item	Cód	Quant	un	Nome do produto/serviço	Preço	Preço total
1	36675	20	dia	CONT DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, sendo eles: 1 (um) tobogã escalada, capacidade 7 crianças de 1 a 14 anos, medidas: 7,00 mt de comprimento x 3,5 mt de altura x 3,00 mt de largura / 1 monitor uniformizado; 1 (uma) cama elástica 3,2 metros, capacidade 4 crianças de 0 a 16 anos / 1 monitor uniformizado; 1 (uma) cama elástica 5,00 metros, capacidade 5 crianças de 0 a 19 anos; 1 (um) tobogã com descida dupla, 7,00 mt de comprimento x 5,5 mt de altura x 4,00 mt de largura, capacidade 6 crianças de 0 a 15 anos / 1 monitor uniformizado; 1 (um) tobogã	10.100,00	202.000,00



GABRIEL FARY – ME  
CNPJ 27.517.454/0001-90  
Rua: Helmuth Muller, 126 Bairro Santa Rosa  
Porto União – SC cep 89400-000  
gabrielary@hotmail.com

				pequeno com piscina, capacidade 5 crianças de 0 a 10 anos, 2,5 mt de largura x 4,00 mt de comprimento x 2,8 mt de altura / 1 monitor uniformizado; 1 (um) parque do Dino kid play, capacidade 8 crianças de 0 a 12 anos, 4,00 x 4,00 M <sup>2</sup> / 1 monitor uniformizado; 1 (um) castelo, capacidade 6 crianças de 0 a 12 anos, 3,00 x 3,00 mt / 1 monitor uniformizado; 1 (um) polvo, capacidade de 5 crianças de 0 a 14 anos, 5,00 mt / 1 monitor uniformizado.		
VALOR TOTAL R\$ 202.000,00 duzentos e dois mil reais						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



*in Jau*

 **GF Recreações**

PREFEITURA MUNICIPAL  
000277  
*[Signature]*  
RIO BOH. O DO IGUAÇU-PR

GABRIEL FARY – ME  
CNPJ 27.517.454/0001-90  
Rua: Helmuth Muller, 126 Bairro Santa Rosa  
Porto União – SC cep 89400-000  
gabrielary@hotmail.com



*[Signature]*



GABRIEL FARY – ME  
CNPJ 27.517.454/0001-90  
Rua: Helmuth Muller, 126 Bairro Santa Rosa  
Porto União – SC cep 89400-000  
gabrielfary@hotmail.com

PORTO UNIÃO – SC 12 DE SETEMBRO DE 2024



---

GABRIEL FARY ME 27.517.454/0001-90

GABRIEL FARY 003.761.669-24

## COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Tu</b>	J.A DALZOTTO
<b>Fornecedor:</b>	
<b>CNPJ:</b>	04288898000104
<b>Telefone:</b>	42 999680845
<b>E-mail:</b>	Brunadalzotto1009@hotmail.com
<b>Endereço:</b>	Rua dos mecânicos 171 residencial 2000

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, eletrônicos para parque de diversão infantil.

Item	Lote 1	Descrição-Eletrônicos	Quant. Diária	Unitário	Valor total
01	1 Carrinho bate-bate /1 monitor uniformizado		20		
02	1 Pendulo / 1 monitor uniformizado		20		
03	1 Mini volvo/1 monitor uniformizado		20		
04	1 Carrossel / 1 monitor uniformizado		20		
05	1 Roda Gigante / 1 monitor uniformizado		20		
06	1 Samba / 1 monitor uniformizado		20		
07	1 Kid play /1 monitor uniformizado		20		

Validade da proposta:

Local:

Data:

---

Nome do responsável, assinatura e carimbo





## COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Fornecedor:</b>	JÁ DALZOTTO
<b>CNPJ:</b>	04288898000104
<b>Telefone:</b>	42999680845
<b>E-mail:</b>	Brunadalzotto1009@hotmail.com
<b>Endereço:</b>	Rua dos mecânicos 171 residencial 2000

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, eletrônicos para parque de diversão infantil.

Item	Lote 2	Descrição - Infláveis	Quant. Diária	Unitário	Valor total
01		01 tobogã escalada /1 monitor uniformizado	20	<b>1600,00</b>	
02		01 cama elástica pequena/ 1 monitor uniformizado	20	<b>700,00</b>	
03		01 cama elástica grande 5 m	20	<b>400,00</b>	
04		01 tobogã grande com descida dupla/1 monitor uniformizado	20	<b>1600,00</b>	
05		01 tobogã com piscina pequeno de personagem / 1 monitor uniformizado	20	<b>1600,00</b>	
06		01 Kid play dinossauros /1 monitor uniformizado	20	<b>1400,00</b>	
07		01 castelo personagem /1 monitor uniformizado	20	<b>1400,00</b>	
08		01 polvo pula pula com obstáculos /1 monitor uniformizado	20	<b>1400,00</b>	

Validade da proposta:60 dias

Local:guarapuava

Data: 26/09/2024

Nome do responsável, assinatura e carimbo



Documento assinado digitalmente  
JUCELIA APARECIDA DALZOTTO  
Data: 26/09/2024 13:56:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920**  
**CNPJ: 21.352.173/0001-49**  
**RUA PADRE SAPORITI, 745, VILA CAMARGO,**  
**VITORINO - PR, CEP: 85.520-000**



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS COMERCIAL

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu,  
Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 40/2024  
Processo Administrativo nº 107/2024

Pelo presente instrumento, a empresa PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920, inscrita no CNPJ sob o nº 21.352.173/0001-49, através de seu representante legal subscrito, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para a locação de brinquedos infláveis, eletrônicos, incluso monitores, para o parque de diversão infantil, para atende a demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, em observância ao Pregão Eletrônico nº 40/2024, conforme preços unitários a seguir.

LOTE 01						
Item	código	Nome do produto/serviço	Quant.	Un.	Preço	Preço Total
1	36674	CONT DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ELETRÔNICOS Contratação de empresa para locação de brinquedos eletrônicos, sendo eles:  1 (um) carrinho bate bate 10 carrinhos, capacidade 20 crianças - 2 crianças cada carrinho / 1 monitor uniformizado;  1 (um) barco pirata, capacidade 16 pessoas / 1 monitor uniformizado;  1 (um) mini volvo 5 caminhão, capacidade 10 crianças / 1 monitor uniformizado;	20	Dia	9.000,00	180.000,00

*mta*

**PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920**  
**CNPJ: 21.352.173/0001-49**  
**RUA PADRE SAPORITI, 745, VILA CAMARGO,**  
**VITORINO - PR, CEP: 85.520-000**



		1 (um) carrocel, capacidade 16 crianças / 1 monitor uniformizado;				
		1 (uma) roda gigante, capacidade 16 pessoas / 1 monitor uniformizado;				
		1 (um) kid play. capacidade 10 crianças / 1 monitor uniformizado.				
<b>TOTAL</b>						<b>180.000,00</b>

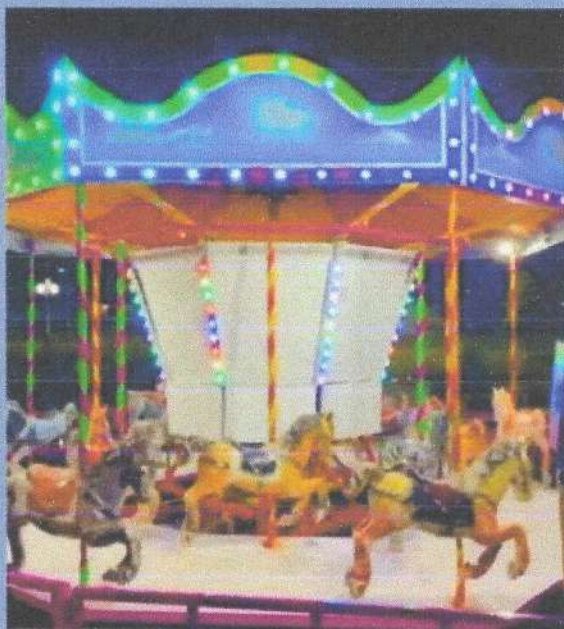
Vitorino – PR, 24 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**PEDRO CARMOZINO CHUARTES**  
Data: 25/09/2024 15:00:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Pedro Carmozino Chuartes**  
CPF: 706.291.459-20  
Representante Legal

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "mou".



# CARROSSEL

•CAPACIDADE  
16 CRIANÇAS

## KID PLAY

•CAPACIDADE  
10 CRIANÇAS



## RODA GIGANTE

*ma*

•CAPACIDADE  
16 CRIANÇAS

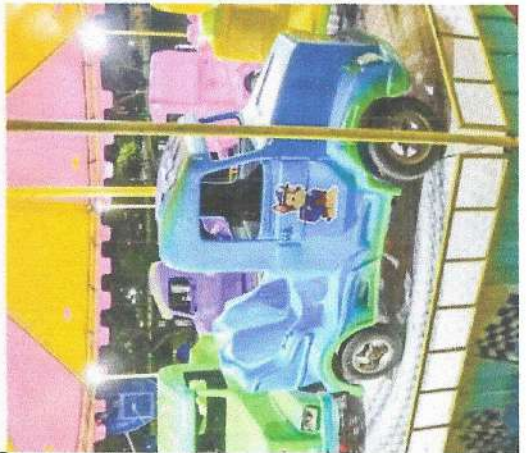
carro  
te-bate

•10 carrinho capacidade  
20 crianças  
duas crianças cada carrinho



Barco pirata

• capacidade 16  
pessoas



Mini volvo

•5 caminhões  
capacidade 10  
crianças

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024  
Processo Administrativo Nº 107/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 11/09/2024 07:42:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/09/2024 10:53:07	CADASTRO DE PROPOSTA	GABRIEL FARY
13/09/2024 15:55:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital Retificado PE 40-2024 - Locacao de Brinquedos.pdf foi adicionado ao processo.		
13/09/2024 15:55:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Errata Aviso PE 40-2024.pdf foi adicionado ao processo.		
13/09/2024 16:00:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedores, comunicamos que houve alteração no horário de abertura do certame das 09:00 horas para às 14:00 horas. O motivo da alteração é pelo fato de que tínhamos marcado dois processo para o mesmo horário. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do edital. Pelo ocorrido peço atenção dos interessados.		
25/09/2024 15:32:07	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920
25/09/2024 15:35:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920
26/09/2024 13:11:43	CADASTRO DE PROPOSTA	J.A DALZOTTO
26/09/2024 13:59:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J.A DALZOTTO
26/09/2024 14:06:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde!		
26/09/2024 14:06:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iniciaremos a disputa em 5 minutos		
26/09/2024 14:13:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Disputa iniciada, efetuem seus lances		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ELETRÔNICOS			
Contratação de empresa para locação de brinquedos eletrônicos, sendo eles:			
1 (um) carrinho bate bate 10 carrinhos, capacidade 20 crianças - 2 crianças cada carrinho / 1 monitor uniformizado;			
1 (um) barco pirata, capacidade 16 pessoas / 1 monitor uniformizado;			
1 (um) mini volvo 5 caminhão, capacidade 10 crianças / 1 monitor uniformizado;			
1 (um) carrocel, capacidade 16 crianças / 1 monitor uniformizado;			
1 (uma) roda gigante, capacidade 16 pessoas / 1 monitor uniformizado;			
1 (um) kid play. capacidade 10 crianças / 1 monitor uniformizado.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9.000,00	Valor Total: 180.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PEDRO CARMOZINO CHUARTES	515 21.352.173/0001-49	9.000,00	9.000,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

11/09/2024 07:42:46	PUBLICADO		
12/09/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/09/2024 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/09/2024 14:12:46	DISPUTA		
26/09/2024 14:12:46	LANCE	PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 (PARTICIPANTE 515)	9.000,00
26/09/2024 14:16:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 515: Fornecedor, por ser a única empresa concorrente para o Lote, sendo que sua proposta está com o valor máximo previsto no edital, portanto, com o objetivo em diminuir o valor proposto, solicito que efetue um lance com valor considerável			
26/09/2024 14:18:57	MENSAGEM	PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 (PARTICIPANTE 515)	
Senhor pregoeiro devido ao numero de dias de contrato esse seria o nosso lance final.			
26/09/2024 14:22:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920			
26/09/2024 14:22:46	HABILITAÇÃO		
26/09/2024 14:30:30	MENSAGEM	PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 (PARTICIPANTE 515)	
Senhor pregoeiro preciso adicionar a documentação			
26/09/2024 14:37:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 515: Fornecedor, a fim de verificar a qualidade dos brinquedos, a proponente, juntamente e/ou anexo a proposta de preços, deverá, apresentar CATÁLOGO e/ou FOTOS do(s) brinquedo(s) ofertado(s) para a devida comprovação das características exigidas no certame. Portanto, favor anexar, conforme solicitado			
26/09/2024 14:40:06	MENSAGEM	PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 (PARTICIPANTE 515)	
Na proposta apresentada já esta anexado um catalogo?			
26/09/2024 14:40:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 515: Além do Catálogo e/ou Fotos dos brinquedos, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, conforme previsto no Item: 11.9.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento e/ou a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado			
26/09/2024 14:43:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 515: Fornecedor, realmente não identificamos nos documentos anexados o catálogo, favor verificar!!!			
26/09/2024 14:44:39	MENSAGEM	PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 (PARTICIPANTE 515)	
Vemos anexar			
26/09/2024 14:47:07	MENSAGEM	PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 (PARTICIPANTE 515)	
Senhor pregoeiro onde anexo esses documentos			
26/09/2024 14:47:22	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 515: Os Anexos 6 e 7, também não contam nos documentos anexados!!!			

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1      Unidade: DIÁRIA      Marca: Serviço      Modelo:  
Descrição: CONT DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS  
Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, sendo eles:  
1 (um) tobogã escalada, capacidade 7 crianças de 1 a 14 anos, medidas: 7,00 mt de comprimento x 3,5 mt de altura x 3,00 mt de largura / 1 monitor uniformizado;  
1 (uma) cama elástica 3,2 metros, capacidade 4 crianças de 0 a 16 anos / 1 monitor uniformizado;  
1 (uma) cama elástica 5,00 metros, capacidade 5 crianças de 0 a 19 anos;  
1 (um) tobogã com descida dupla, 7,00 mt de comprimento x 5,5 mt de altura x 4,00 mt de largura, capacidade 6 crianças de 0 a 15 anos / 1 monitor uniformizado;  
1 (um) tobogã pequeno com piscina, capacidade 5 crianças de 0 a 10 anos, 2,5 mt de largura x 4,00 mt de comprimento x 2,8 mt de altura / 1 monitor uniformizado;  
1 (um) parque do Dino kid play, capacidade 8 crianças de 0 a 12 anos, 4,00 x 4,00 M<sup>2</sup> / 1 monitor uniformizado;  
1 (um) castelo, capacidade 6 crianças de 0 a 12 anos, 3,00 x 3,00 mt / 1 monitor uniformizado;  
1 (um) polvo, capacidade de 5 crianças de 0 a 14 anos, 5,00 mt / 1 monitor uniformizado.

Quantidade: 20      Valor Unit.: 6.880,00      Valor Total: 137.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIEL FARY	554 27.517.454/0001-90	10.100,00	6.880,00		Sim
2 J.A DALZOTTO	337 04.288.898/0001-04	10.100,00	6.890,00	0,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/09/2024 07:42:46	PUBLICADO				
12/09/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/09/2024 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/09/2024 14:12:46	DISPUTA				
26/09/2024 14:12:46	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)			10.100,00
26/09/2024 14:12:46	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)			10.100,00
26/09/2024 14:13:08	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)			10.099,00
26/09/2024 14:14:28	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)			10.098,00
26/09/2024 14:14:51	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)			10.097,00
26/09/2024 14:15:05	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)			10.097,00
26/09/2024 14:15:15	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)			10.095,00
26/09/2024 14:15:34	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)			10.090,00
26/09/2024 14:16:23	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)			10.089,00
26/09/2024 14:16:47	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)			10.087,00
26/09/2024 14:18:23	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)			10.086,00
26/09/2024 14:18:49	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)			10.020,00
26/09/2024 14:19:15	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)			10.019,00
26/09/2024 14:19:42	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)			9.999,00
26/09/2024 14:19:56	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)			9.998,00
26/09/2024 14:20:19	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)			9.997,00
26/09/2024 14:20:28	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)			9.900,00
26/09/2024 14:20:47	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)			9.850,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

26/09/2024 14:20:47 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

26/09/2024 14:20:56	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	9.840,00
26/09/2024 14:21:06	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	9.830,00
26/09/2024 14:21:17	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	9.820,00
26/09/2024 14:21:30	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	9.810,00
26/09/2024 14:21:38	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	9.800,00
26/09/2024 14:21:50	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	9.790,00
26/09/2024 14:21:59	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	9.700,00
26/09/2024 14:22:12	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	9.650,00
26/09/2024 14:22:39	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	9.600,00
26/09/2024 14:22:49	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	9.550,00
26/09/2024 14:23:03	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	9.500,00
26/09/2024 14:23:22	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	9.450,00
26/09/2024 14:23:55	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	9.400,00
26/09/2024 14:24:07	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	9.300,00
26/09/2024 14:24:17	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	9.250,00
26/09/2024 14:24:26	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	9.200,00
26/09/2024 14:24:45	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	9.150,00
26/09/2024 14:25:10	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	9.100,00
26/09/2024 14:25:19	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	9.050,00
26/09/2024 14:25:34	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	9.000,00
26/09/2024 14:25:53	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.990,00
26/09/2024 14:26:04	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.980,00
26/09/2024 14:26:18	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.970,00
26/09/2024 14:26:48	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.960,00
26/09/2024 14:26:56	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.950,00
26/09/2024 14:27:20	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.940,00
26/09/2024 14:27:27	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.930,00
26/09/2024 14:27:36	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.920,00
26/09/2024 14:27:41	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.900,00
26/09/2024 14:27:49	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.850,00
26/09/2024 14:27:59	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.840,00
26/09/2024 14:28:07	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.830,00
26/09/2024 14:28:12	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.820,00
26/09/2024 14:28:22	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.810,00
26/09/2024 14:28:28	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.800,00
26/09/2024 14:28:40	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.700,00
26/09/2024 14:28:46	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.600,00
26/09/2024 14:28:56	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.650,00
26/09/2024 14:29:08	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.550,00
26/09/2024 14:29:16	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.540,00
26/09/2024 14:29:31	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.500,00
26/09/2024 14:29:37	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.490,00
26/09/2024 14:29:55	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.480,00

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

26/09/2024 14:30:01	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.470,00
26/09/2024 14:30:12	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.400,00
26/09/2024 14:30:21	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.390,00
26/09/2024 14:30:33	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.300,00
26/09/2024 14:30:41	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.290,00
26/09/2024 14:30:52	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.280,00
26/09/2024 14:30:58	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.270,00
26/09/2024 14:31:15	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.260,00
26/09/2024 14:31:22	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.250,00
26/09/2024 14:31:38	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.200,00
26/09/2024 14:31:49	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.190,00
26/09/2024 14:31:59	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.180,00
26/09/2024 14:32:11	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.170,00
26/09/2024 14:32:26	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.150,00
26/09/2024 14:32:42	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.140,00
26/09/2024 14:32:50	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.100,00
26/09/2024 14:33:05	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.090,00
26/09/2024 14:33:13	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.080,00
26/09/2024 14:33:22	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.070,00
26/09/2024 14:33:30	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.060,00
26/09/2024 14:33:44	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.050,00
26/09/2024 14:33:52	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.040,00
26/09/2024 14:34:19	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.030,00
26/09/2024 14:34:27	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.020,00
26/09/2024 14:34:32	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.010,00
26/09/2024 14:34:39	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.000,00
26/09/2024 14:34:45	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.990,00
26/09/2024 14:34:53	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.980,00
26/09/2024 14:35:00	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.970,00
26/09/2024 14:35:08	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.960,00
26/09/2024 14:35:14	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.950,00
26/09/2024 14:35:24	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.940,00
26/09/2024 14:35:30	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.930,00
26/09/2024 14:35:37	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.920,00
26/09/2024 14:35:44	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.910,00
26/09/2024 14:35:50	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.900,00
26/09/2024 14:36:02	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.890,00
26/09/2024 14:36:12	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.880,00
26/09/2024 14:36:19	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.870,00
26/09/2024 14:36:52	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.850,00
26/09/2024 14:36:58	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.840,00
26/09/2024 14:37:04	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.830,00
26/09/2024 14:37:12	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.820,00
26/09/2024 14:37:22	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.810,00

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

26/09/2024 14:37:31	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.800,00
26/09/2024 14:37:50	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.790,00
26/09/2024 14:38:00	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.780,00
26/09/2024 14:38:07	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.770,00
26/09/2024 14:38:14	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.760,00
26/09/2024 14:38:20	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.750,00
26/09/2024 14:38:27	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.740,00
26/09/2024 14:38:34	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.730,00
26/09/2024 14:38:39	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.720,00
26/09/2024 14:38:47	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.710,00
26/09/2024 14:38:54	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.700,00
26/09/2024 14:39:00	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.600,00
26/09/2024 14:39:11	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.590,00
26/09/2024 14:39:19	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.500,00
26/09/2024 14:39:28	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.490,00
26/09/2024 14:39:34	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.400,00
26/09/2024 14:39:40	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.390,00
26/09/2024 14:39:49	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.000,00
26/09/2024 14:39:56	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	6.990,00
26/09/2024 14:40:06	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	6.980,00
26/09/2024 14:40:13	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	6.970,00
26/09/2024 14:41:40	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	6.950,00
26/09/2024 14:41:47	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	6.940,00
26/09/2024 14:42:15	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	6.930,00
26/09/2024 14:42:24	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	6.920,00
26/09/2024 14:44:07	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	6.910,00
26/09/2024 14:44:22	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	6.900,00
26/09/2024 14:45:36	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	6.890,00
26/09/2024 14:45:45	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	6.880,00
26/09/2024 14:47:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GABRIEL FARY			
26/09/2024 14:47:45	HABILITAÇÃO		

*Maiara Fernanda da Silva*  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

*[Handwritten Signature]*



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil**

PEDRO CARMOZINO CHUARTES

**CPF**

706.291.459-20

**CNPJ**

21.352.173/0001-49

**Data de Abertura**

06/11/2014

**Nome Empresarial**

PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920

**Capital Social**

10.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

06/11/2014

## Endereço Comercial

**CEP**

85520-000

**Logradouro**

RUA Pe Saporiti

**Número**

745

**Complemento**

CASA

**Bairro**

Vila Camargo

**Município**

VITORINO

**UF**

PR

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

06/11/2014

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
PEDRO CARMOZINO CHUARTES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
5498015-9 SESP PR



CPF DATA NASCIMENTO  
706.291.459-20 07/04/1969

FILIAÇÃO  
ERNESTO ALMIR CHUARTES  
ANICE ALVES CHUARTES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
[Pattern] [Pattern] AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
01885910887 14/12/2021 15/12/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1376357171

OBSERVAÇÕES

*Pedro Carmozino Chuartes*

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
LARANJEIRAS DO SUL, PR [Signature] 14/12/2016

*JACQUES (RAB)*

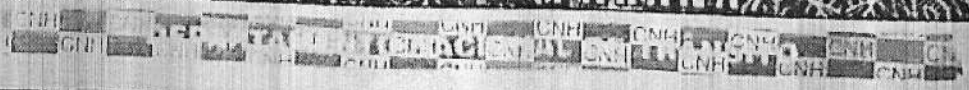
*[Signature]*

88596401938  
PR912009702

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1376357171





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.352.173/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2014
NOME EMPRESARIAL PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Pe Saporiti	NÚMERO 745	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.520-000	BAIRRO/DISTRITO Vila Camargo	MUNICÍPIO VITORINO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9108-2977	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2024 às 14:35:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920**  
CNPJ: **21.352.173/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:10:38 do dia 02/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/01/2025.

Código de controle da certidão: **6C8B.B9DC.DBCB.8780**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034175510-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.352.173/0001-49**  
Nome: **PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 CNPJ: 21352173000149

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 4695 - Atividade principal: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS  
Endereço: Rua PADRE SAPORITI, 745 - Bairro CAMARGO - Compl. CASA - CEP 85.520-000

Código de Controle

CWAW4VOW2JNUNRF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.vitorino.pr.gov.br/>

Vitorino (PR), 31 de Julho de 2024



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.352.173/0001-49  
**Razão Social:** PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920  
**Endereço:** RUA PE SAPORITI 745 CASA / VILA CAMARGO / VITORINO / PR / 85520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2024 a 04/10/2024

**Certificação Número:** 2024090508343319599266

Informação obtida em 24/09/2024 16:16:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.352.173/0001-49  
Certidão n°: 52560470/2024  
Expedição: 31/07/2024, às 11:22:48  
Validade: 27/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.352.173/0001-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CPF: 061.104.019-00  
Tel.: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE**  
**JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE**  
**JULIANO VERONESE**

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920**

CNPJ 21.352.173/0001-49, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 06 de Agosto de 2024, 17:49:45

**DILMAR ALUIZIO VERONESE**



*Handwritten signature*

Custas = R\$ 42,95  
Página 0001/0001

# ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE ENTRE RIOS DO OESTE – PROER

Rua Mauricio Cardoso , s/nº - Centro  
Entre Rios do Oeste - Paraná - Brasil  
CNPJ: 22.281.699/0001-48

## CARTA DE REFERÊNCIA

PROER – Associação Promotora de Eventos de Entre Rios do Oeste

CNPJ/MF nº 22.281.699/0001-48

Informamos a quem possa interessar, que a empresa Star Park, sob a responsabilidade do Senhor Pedro Carmozinho Chuartes, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 21.352.173/0001-49, instalou-se em nossa cidade durante as festividades alusivas ao aniversário do Município de Entre Rios do Oeste, que ocorreu no mês de setembro de 2024, prestando serviços de excelência à população Enterrerriense.

Destacamos que a empresa Star Pak atua de forma responsável, e denotamos que não houve nenhum incidente, e, que mantem o ambiente limpo e organizado, dentro das normas legais.

Entre Rios do Oeste, 25 de Setembro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**ZENILDA ZIMMERMANN DE ANDRADE**  
**Diretora Presidente da Proer**



**PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920**  
**CNPJ: 21.352.173/0001-49**  
**RUA PADRE SAVORITI, 745, VILA CAMARGO,**  
**VITORINO - PR, CEP: 85.520-000**



**ANEXO 5**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu,  
Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 40/2024  
Processo Administrativo nº 107/2024

Pelo presente instrumento, a empresa PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920, inscrita no CNPJ sob o nº 21.352.173/0001-49, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Leilão Eletrônico nº 040/2024;
- 2) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que pelos valores que foram arrematados os espaços públicos, e as projeções de receitas, é totalmente possível cobrir todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 3) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 4) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pelo leilão, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 5) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 6) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr PEDRO CARMOZINO CHUARTES, inscrito no CPF nº 706.291.459-20 e-mail [patricia.parkchuartes@live.com](mailto:patricia.parkchuartes@live.com), ocupante do cargo de Representante legal nesta empresa;

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the name 'Pedro Carmozino Chuartes'.

**PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920**  
**CNPJ: 21.352.173/0001-49**  
**RUA PADRE SAPORITI, 745, VILA CAMARGO,**  
**VITORINO – PR, CEP: 85.520-000**



7) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de credenciamento, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail [patricia.parkchuartes@live.com](mailto:patricia.parkchuartes@live.com), produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Vitorino – PR, 24 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PEDRO CARMOZINO CHUARTES  
Data: 25/09/2024 15:04:16 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Carmozino Chuartes  
CPF: 706.291.459-20  
Representante Legal

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'm. Chuartes'.

**PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920**  
**CNPJ: 21.352.173/0001-49**  
**RUA PADRE SAPORITI, 745, VILA CAMARGO,**  
**VITORINO – PR, CEP: 85.520-000**



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE**  
**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu,  
Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 40/2024  
Processo Administrativo nº 107/2024

Pelo presente instrumento, a empresa PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920, inscrita no CNPJ sob o nº 21.352.173/0001-49, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ( X ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( ) COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

( ) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Vitorino – PR, 24 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PEDRO CARMOZINO CHUARTES  
Data: 25/09/2024 15:16:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Carmozino Chuartes  
CPF: 706.291.459-20  
Representante Legal

**PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920**  
**CNPJ: 21.352.173/0001-49**  
**RUA PADRE SAPORITI, 745, VILA CAMARGO,**  
**VITORINO – PR, CEP: 85.520-000**



ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À  
CORRUPÇÃO

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguçu,  
Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 40/2024  
Processo Administrativo nº 107/2024

Pelo presente instrumento, a empresa PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920, inscrita no CNPJ sob o nº 21.352.173/0001-49, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Vitorino – PR, 24 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PEDRO CARMOZINO CHUARTES  
Data: 25/09/2024 15:09:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Carmozino Chuartes  
CPF: 706.291.459-20  
Representante Legal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Pedro Carmozino Chuartes'.

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
GABRIEL FARY  
CNPJ: 27.517.454/0001-90**



GABRIEL FARY, nacionalidade Brasileira, nascido em 03/04/1980, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 003.761.669-24, Carteira de Identidade nº 3294992, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado na Rua Helmuth Müller, nº 126, Santa Rosa, Porto União – SC, CEP 89.400-000, Brasil. Titular da empresa GABRIEL FARY, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42803427063, com sede Rua Helmuth Müller, nº 126, Santa Rosa, Porto União – SC, CEP 89.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.517.454/0001-90, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Empresário Individual passa a ter por objeto Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; impressão de material para uso publicitário; fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; fabricação de painéis e letreiros luminosos; instalação de painéis publicitários; outras obras de acabamento da construção; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de calçados; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; serviços ambulantes de alimentação; outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de sonorização e de iluminação; outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:**

*W. B.*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 23/05/2022 Data dos Efeitos 23/05/2022  
Arquivamento 20225185440 Protocolo 225185440 de 23/05/2022 NIRE 42803427063  
Nome da empresa GABRIEL FARY

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 230944606258809

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4aWjXV2M0C9Y-Notvevj74gsc&chave2=Jg8cWwspH\_-ckGj5CvUzRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00376166924-GABRIEL FARY

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
GABRIEL FARY  
CNPJ: 27.517.454/0001-90**



**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Empresário Individual gira sob o nome empresarial GABRIEL FARY.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado.

**DA SEDE**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Empresário Individual tem sede no seguinte endereço: Rua Helmuth Müller, nº 126, Santa Rosa, Porto União – SC, CEP 89.400-000.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O Empresário Individual tem por objeto Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; impressão de material para uso publicitário; fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; fabricação de painéis e letreiros luminosos; instalação de painéis publicitários; outras obras de acabamento da construção; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de calçados; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; serviços ambulantes de alimentação; outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de sonorização e de iluminação; outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA:** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2022 Data dos Efeitos 23/05/2022

Arquivamento 20225185440 Protocolo 225185440 de 23/05/2022 NIRE 42803427063

Nome da empresa GABRIEL FARY

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230944606258809

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/05/2022

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
GABRIEL FARY  
CNPJ: 27.517.454/0001-90**



299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro de Porto União – SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Porto União, 20 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
GABRIEL FARY

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gabriel Fary', located below the printed name.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2022 Data dos Efeitos 23/05/2022

Arquivamento 20225185440 Protocolo 225185440 de 23/05/2022 NIRE 42803427063

Nome da empresa GABRIEL FARY

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230944606258809

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/05/2022



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



225185440



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GABRIEL FARY
PROTOCOLO	225185440 - 23/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42803427063 CNPJ 27.517.454/0001-90 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2022 SOB N: 20225185440
---

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225185440
---

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00376166924 - GABRIEL FARY - Assinado em 23/05/2022 às 07:56:55
--

*mta*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/05/2022

Certifico o Registro em 23/05/2022 Data dos Efeitos 23/05/2022

Arquivamento 20225185440 Protocolo 225185440 de 23/05/2022 NIRE 42803427063

Nome da empresa GABRIEL FARY

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230944606258809

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

### GABRIEL FARY



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguxo714w1c1\_f\_dv-n0&chave2=Ug8cwwspk\_cKj15CVuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00376166924-GABRIEL FARY

GABRIEL FARY, nacionalidade Brasileira, nascido em 03/04/1980, Casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 003.761.669-24, Carteira de identidade nº 3294992, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Helmuth Müller, 126, Santa Rosa, Porto União - SC, CEP 89400-000, Brasil. Titular da empresa GABRIEL FARY, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42803427063, com sede Rua Helmuth Müller, 126, Santa Rosa, Porto União - SC, CEP 89400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.517.454/0001-90, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Confecção de Peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de painéis publicitários; Outras obras de acabamento da construção; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e Doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de Móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e Ortopédicos; Comércio varejista de calçados; Serviços ambulantes de alimentação; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de sonorização e de Iluminação; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:**

**Cláusula Primeira:** O Empresário Individual gira sob o nome empresarial **GABRIEL FARY**.

**Cláusula Segunda:** O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado.

**Cláusula Terceira:** O Empresário Individual tem sede no seguinte endereço: Rua Helmuth Müller, nº 126, Santa Rosa, Porto União – SC, CEP 89.400-000.

**Cláusula Quarta:** O Empresário Individual tem por objeto Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Confecção de Peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de painéis publicitários; Outras obras de acabamento da construção; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2023 Data dos Efeitos 06/07/2023

Arquivamento 20239010965 Protocolo 239010965 de 06/07/2023 NIRE 42803427063

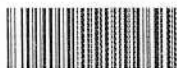
Nome da empresa GABRIEL FARY

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222715812997028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/07/2023



## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**GABRIEL FARY**



temporárias, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e Doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de Móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e Ortopédicos; Comércio varejista de calçados; Serviços ambulantes de alimentação; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de sonorização e de Iluminação; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.

**Cláusula Quinta:** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta:** Fica eleito o foro de Porto União – SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Porto União, 06 de julho de 2023

\_\_\_\_\_  
GABRIEL FARY



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2023 Data dos Efeitos 06/07/2023

Arquivamento 20239010965 Protocolo 239010965 de 06/07/2023 NIRE 42803427063

Nome da empresa GABRIEL FARY

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222715812997028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/07/2023



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



239010965



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GABRIEL FARY
PROTOCOLO	239010965 - 06/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42803427063  
CNPJ 27.517.454/0001-90  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2023  
SOB N: 20239010965

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239010965

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00376166924 - GABRIEL FARY - Assinado em 06/07/2023 às 15:16:03

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2023 Data dos Efeitos 06/07/2023

Arquivamento 20239010965 Protocolo 239010965 de 06/07/2023 NIRE 42803427063

Nome da empresa GABRIEL FARY

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222715812997028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/07/2023



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.517.454/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GABRIEL FARY
----------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GF TEM.COM	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R HELMUTH MULLER	NÚMERO 126	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELFARY@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9115-7111
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

*Handwritten signature*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2023 às 13:34:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.517.454/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2017
NOME EMPRESARIAL GABRIEL FARY		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R HELMUTH MULLER	NÚMERO 126	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELFARY@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (42) 9115-7111		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2023 às 13:34:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
GABRIEL FARY

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
3294992 SSP SC

CPF  
003.761.669-24

DATA NASCIMENTO  
03/04/1980

FILIAÇÃO  
LUIZ FARY  
MARIA DA LUZ FARY

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AD AD

Nº REGISTRO  
01047504624

VALIDADE  
23/10/2024

1ª HABILITAÇÃO  
05/06/1998

OBSERVAÇÕES  
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PORTO UNIÃO, SC

DATA EMISSÃO  
29/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

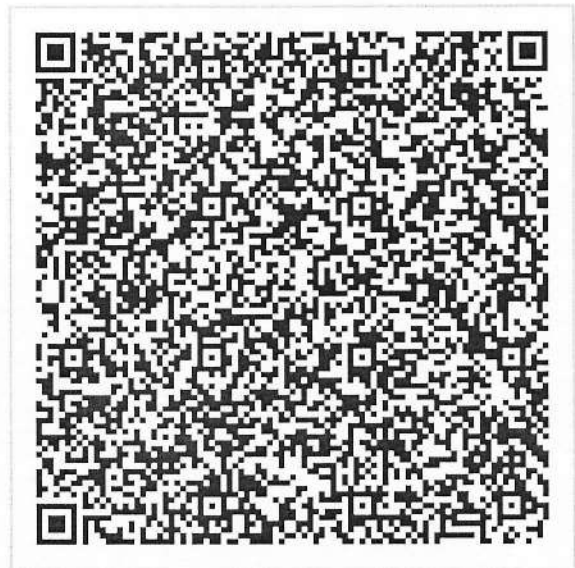
78538085858  
SC150039034

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1922870025

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GABRIEL FARY**  
CNPJ: **27.517.454/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:54:32 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2025.

Código de controle da certidão: **5958.B755.E3EB.9B06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

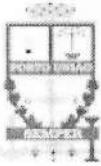
Nome (razão social): **GABRIEL FARY**  
CNPJ/CPF: **27.517.454/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 240140268493732  
Data de emissão: 27/08/2024 09:22:07  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 23/02/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 27/08/2024 09:22:06



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7336/2024

Nome / Razão Social

GABRIEL FARY CNPJ: 27517454000190

Endereço

LOGRADOURO: HELMUTH MULLER BAIRRO: SANTA ROSA NÚMERO: 126  
COMPL: . APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 11 de Setembro de 2024

Código de Controle

CWZ7Z4MSDGIUQOM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.517.454/0001-90  
**Razão Social:** GABRIEL FARY ME  
**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 690 LOTE DIREI / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2024 a 30/09/2024

**Certificação Número:** 2024090102424949956672

Informação obtida em 12/09/2024 10:46:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIEL FARY (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.517.454/0001-90

Certidão nº: 58702723/2024

Expedição: 27/08/2024, às 09:28:44

Validade: 23/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIEL FARY (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.517.454/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 2862211  
FOLHA: 1/1 000322

PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO DOCE DO IGUAÇU-PR

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2862211**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: GABRIEL FARY**

Raiz do CNPJ: 27.517.454

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PORTO UNIAO

Endereço da sede : RUA HELMUTH MULLER, 126 BAIRRO SANTA ROSA

Certidão emitida às 09:35 de 27/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

*Handwritten signature*



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Gabriel Fary - CPF: \*\*\*.761.669-\*\*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GABRIEL FARY ME inscrita no CNPJ 27.517.454/0001-90 sediada a rua HELMUTH MULLER, 126 Bairro SANTA ROSA Porto União-SC forneceu satisfatoriamente o serviço de LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E PASSEIO DE TRENZINHO, ENTRE ELES: CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS, WATER BALL, TOBOGÃS ENTRE OUTROS MODELOS, Informamos ainda que os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

PORTO UNIÃO-SC 17 DE JULHO DE 2023

Por ser verdade, este documento segue assinado por:

MARIA  
SALETE DE  
OLIVEIRA  
VOLENKEVI  
CZ:6064910  
0972

Assinado digitalmente por MARIA  
SALETE DE OLIVEIRA  
VOLENKEVICZ:60649100972  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=MARIA SALETE DE OLIVEIRA  
VOLENKEVICZ:60649100972  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.09.29 16:40:15-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3



GABRIEL FARY – ME  
CNPJ 27.517.454/0001-90  
Rua: Helmuth Muller, 126 Bairro Santa Rosa  
Porto União – SC cep 89400-000  
gabrielary@hotmail.com



8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr GABRIEL FARY, brasileiro, CASADO, EMPRESÁRIO, portador da cédula de identidade RG nº 3294992 Pr, inscrito no CPF sob o nº 00376166924, [gabrielary@hotmail.com](mailto:gabrielary@hotmail.com) telefone 42991117111 PROPRIETÁRIO

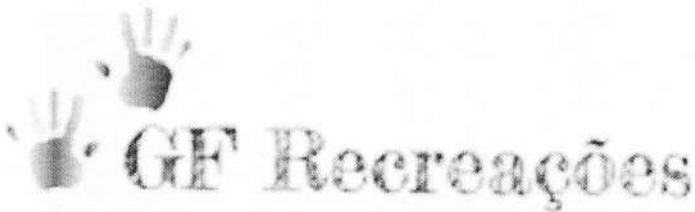
9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail [GABRIELFARY@HOTMAIL.COM](mailto:GABRIELFARY@HOTMAIL.COM), produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

PORTO UNIÃO – SC 12 DE SETEMBRO DE 2024



GABRIEL FARY ME 27.517.454/0001-90

GABRIEL FARY 003.761.669-24



GABRIEL FARY – ME  
CNPJ 27.517.454/0001-90  
Rua: Helmuth Muller, 126 Bairro Santa Rosa  
Porto União – SC cep 89400-000  
gabrielary@hotmail.com



## DECLARAÇÃO EPP

À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná Pregão Eletrônico nº 40/2024 Processo Administrativo nº 107/2024

A Empresa GABRIEL FARY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.454/0001-90, inscrição estadual 258.584-90 com sede na RUA HELMUTH MULLER, 126 BAIRRO SANTA ROSA CEP 89400-000, na cidade de PORTO UNIÃO - SC, neste ato representada por seu PROPRIETÁRIO, GABRIEL FARY, brasileiro, CASADO, EMPRESÁRIO, portador da cédula de identidade RG nº 3294992 Pr, inscrito no CPF sob o nº 00376166924, residente na RUA HELMUTH MULLER, 126 BAIRRO SANTA ROSA CEP 89400-000, na cidade de PORTO UNIÃO - SC nos termos do CONTRATO SOCIAL, vem por meio desta,

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de

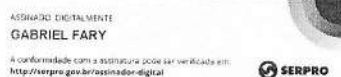
MICROEMPRESA,

EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou

COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

PORTO UNIÃO – SC 12 DE SETEMBRO DE 2024



GABRIEL FARY ME 27.517.454/0001-90

GABRIEL FARY 003.761.669-24



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qM2-157RaJ7qtFzPYAkchave2=Ug8cwwsph\_-cNgj5CvutRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00376166924-GABRIEL FARY

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

O Empresário GABRIEL FARY registrado na Junta Comercial em 11/04/2017, NIRE: 42803427063, CNPJ: 27517454000190, estabelecido na(o) RUA ABSALÃO CARNEIRO, 238, APT 13, CIDADE NOVA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PORTO UNIAO, 11 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
GABRIEL FARY

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81100000967082



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2021

Arquivamento 20218788401 Protocolo 218788401 de 11/06/2021 NIRE 42803427063

Nome da empresa GABRIEL FARY

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 270105975797708

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

11/06/2021





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



218788401



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GABRIEL FARY
PROTOCOLO	218788401 - 11/06/2021
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### MATRIZ

NIRE 42803427063  
CNPJ 27.517.454/0001-90  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2021  
SOB N: 20218788401

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00376166924 - GABRIEL FARY - Assinado em 11/06/2021 às 11:50:39



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2021

Arquivamento 20218788401 Protocolo 218788401 de 11/06/2021 NIRE 42803427063

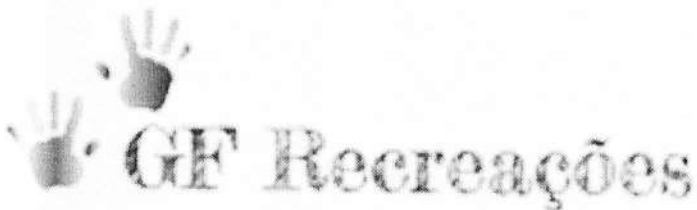
Nome da empresa GABRIEL FARY

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 270105975797708

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/06/2021



GABRIEL FARY – ME  
CNPJ 27.517.454/0001-90  
Rua: Helmuth Muller, 126 Bairro Santa Rosa  
Porto União – SC cep 89400-000  
gabrielary@hotmail.com



## DECLARAÇÃO

À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná Pregão Eletrônico nº 40/2024 Processo Administrativo nº 107/2024

A Empresa GABRIEL FARY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.454/0001-90, inscrição estadual 258.584-90 com sede na RUA HELMUTH MULLER, 126 BAIRRO SANTA ROSA CEP 89400-000, na cidade de PORTO UNIÃO - SC, neste ato representada por seu PROPRIETÁRIO, GABRIEL FARY, brasileiro, CASADO, EMPRESÁRIO, portador da cédula de identidade RG nº 3294992 Pr, inscrito no CPF sob o nº 00376166924, residente na na RUA HELMUTH MULLER, 126 BAIRRO SANTA ROSA CEP 89400-000, na cidade de PORTO UNIÃO - SC nos termos do CONTRATO SOCIAL, vem por meio desta,

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PORTO UNIÃO – SC 12 DE SETEMBRO DE 2024

ASSINADO DIGITALMENTE  
GABRIEL FARY  
A conferência com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



GABRIEL FARY ME 27.517.454/0001-90

GABRIEL FARY 003.761.669-24



GABRIEL FARY – ME  
CNPJ 27.517.454/0001-90  
Rua: Helmuth Muller, 126 Bairro Santa Rosa  
Porto União – SC cep 89400-000  
gabrielary@hotmail.com



## PROPOSTA

À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguazu - Estado do Paraná Pregão Eletrônico nº 40/2024 Processo Administrativo nº 107/2024 Prezados Srs.

A Empresa GABRIEL FARY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.454/0001-90, inscrição estadual 258.584-90 com sede na RUA HELMUTH MULLER, 126 BAIRRO SANTA ROSA CEP 89400-000, na cidade de PORTO UNIÃO - SC, neste ato representada por seu PROPRIETÁRIO, GABRIEL FARY, brasileiro, CASADO, EMPRESÁRIO, portador da cédula de identidade RG nº 3294992 Pr, inscrito no CPF sob o nº 00376166924, residente na na RUA HELMUTH MULLER, 126 BAIRRO SANTA ROSA CEP 89400-000, na cidade de PORTO UNIÃO - SC nos termos do CONTRATO SOCIAL, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços para a locação de brinquedos infláveis, eletrônicos, incluso monitores, para o parque de diversão infantil, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, em observância ao Pregão Eletrônico nº 40/2024, conforme preços unitários a seguir:

Item	Cód	Quant	un	Nome do produto/serviço	Preço	Preço total
1	36675	20	dia	CONT DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, sendo eles: 1 (um) tobogã escalada, capacidade 7 crianças de 1 a 14 anos, medidas: 7,00 mt de comprimento x 3,5 mt de altura x 3,00 mt de largura / 1 monitor uniformizado; 1 (uma) cama elástica 3,2 metros, capacidade 4 crianças de 0 a 16 anos / 1 monitor uniformizado; 1 (uma) cama elástica 5,00 metros, capacidade 5 crianças de 0 a 19 anos; 1 (um) tobogã com descida dupla, 7,00 mt de comprimento x 5,5 mt de altura x 4,00 mt de largura, capacidade 6 crianças de 0 a 15 anos / 1 monitor uniformizado; 1 (um) tobogã	6.880,00	137.600,00

			pequeno com piscina, capacidade 5 crianças de 0 a 10 anos, 2,5 mt de largura x 4,00 mt de comprimento x 2,8 mt de altura / 1 monitor uniformizado; 1 (um) parque do Dino kid play, capacidade 8 crianças de 0 a 12 anos, 4,00 x 4,00 M <sup>2</sup> / 1 monitor uniformizado; 1 (um) castelo , capacidade 6 crianças de 0 a 12 anos, 3,00 x 3,00 mt / 1 monitor uniformizado; 1 (um) polvo, capacidade de 5 crianças de 0 a 14 anos, 5,00 mt / 1 monitor uniformizado.		
VALOR TOTAL R\$ 137.600,00 cento e trinta e sete mil e seiscentos reais					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.




**GF Recreações**

GABRIEL FARY – ME  
CNPJ 27.517.454/0001-90  
Rua: Helmuth Muller, 126 Bairro Santa Rosa  
Porto União – SC cep 89400-000  
gabrielfary@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL  
000332  
*ma*  
RIO DE JANEIRO



*ma*



GABRIEL FARY – ME  
CNPJ 27.517.454/0001-90  
Rua: Helmuth Muller, 126 Bairro Santa Rosa  
Porto União – SC cep 89400-000  
gabrielary@hotmail.com

PORTO UNIÃO – SC 12 DE SETEMBRO DE 2024



---

GABRIEL FARY ME 27.517.454/0001-90

GABRIEL FARY 003.761.669-24

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**J A DALZOTTO**

**CNPJ: 04.288.898/0001-04**

**NIRE: 41105215418**

**JUCELIA APARECIDA DALZOTTO**, brasileira, natural de Ivaí – PR, viúva, nascida no dia 12/11/1972, inscrita no CPF nº 945.677.359-00 residente e domiciliada a Rua Dos Mecânicos, nº 171 Imóvel Morro Alto, Guarapuava – PR CEP: 85064-270. Única sócia da empresa **J A DALZOTTO** com sede a Rua Dos Mecânicos, nº 171 Residencial 2000, Guarapuava – PR CEP: 85010-970. Inscrito no **CNPJ: 04.288.898/0001-04** registrado na junta comercial do Paraná sob o NIRE: **41105215418**. Resolve efetuar alteração conforme cláusula a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o Objeto Social, passando a ser: **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da Empresa passa a ser Rua Dos Mecânicos, nº 171 Imóvel Morro Alto, Guarapuava – PR CEP: 85064-270.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com disposição do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência das modificações apresentadas, a titular resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no requerimento primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

**J A DALZOTTO**

**CNPJ: 04.288.898/0001-04**

**NIRE: 41105215418**



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****J A DALZOTTO****CNPJ: 04.288.898/0001-04****NIRE: 41105215418**

**JUCELIA APARECIDA DALZOTTO**, brasileira, natural de Ivaí – PR, viúva, nascida no dia 12/11/1972, inscrita no CPF nº 945.677.359-00 residente e domiciliada a Rua Dos Mecânicos, nº 171 Imóvel Morro Alto, Guarapuava – PR CEP: 85064-270. Única sócia da empresa **J A DALZOTTO** com sede a Rua Dos Mecânicos, nº 171 Imóvel Morro Alto, Guarapuava – PR CEP: 85064-270. Inscrito no **CNPJ: 04.288.898/0001-04** registrado na junta comercial do Paraná sob o NIRE: **41105215418**. Resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Empresa girará sob o nome empresarial **J A DALZOTTO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Empresa terá sua sede a Rua Dos Mecânicos, nº 171 Imóvel Morro Alto, Guarapuava – PR CEP: 85064-270.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa terá por objeto : ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/2001 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, divididas em 6.500 (Seis Mil e Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas aos sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR
JUCELIA APARECIDA DALZOTTO	6.500	100	R\$6.500,00

**CLÁUSULA SEXTA:** - A administração da Empresa será exercida pela titular **JUCELIA APARECIDA DALZOTTO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** - Ao término de cada exercício, em 31/12, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou prejuízos.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**J A DALZOTTO**

**CNPJ: 04.288.898/0001-04**

**NIRE: 41105215418**



**CLÁUSULA OITAVA:** - A empresa poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA NONA:** - A administradora da empresa declara sob s penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** - A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** - A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4o do art. 3o da mencionada lei. (art. 3o, I, LC no 123, de 2006).

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando - se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri- lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 10 de Abril de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Jucelia'.

JUCELIA APARECIDA DALZOTTO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A DALZOTTO ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
94567735900	JUCELIA APARECIDA DALZOTTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2024 10:39 SOB Nº 20242509096.  
PROTOCOLO: 242509096 DE 11/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405122988. CNPJ DA SEDE: 04288898000104.  
NIRE: 41105215418. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2024.  
J A DALZOTTO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUCELIA APARECIDA DALZOTTO  
CPF: 945.677.359-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:19:21 do dia 10/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2024.

Código de controle da certidão: **04A2.E922.D6B2.5730**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034745752-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.288.898/0001-04**  
Nome: **J A DALZOTTO ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/01/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 76.178.037/0001-76



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 26323/2024

### Contribuinte

Nome/Razão: 758078 - J.A. DALZOTTO

CNPJ/CPF: 04.288.898/0001-04

Endereço: RUA DOS MECANICOS, 171

Complemento:

Bairro: IMOVEL MORRO ALTO

Cidade: Guarapuava - PR

### Finalidade

Preencher no campo "Informações Adicionais" a Finalidade de emissão da Certidão.

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
10/04/2024	90 dias

A fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos de até a presente data, FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail: [certidaoguarapuava@gmail.com](mailto:certidaoguarapuava@gmail.com).

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.288.898/0001-04  
**Razão Social:** J A DALZOTTO ME  
**Endereço:** R DOS MECANICOS 171 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

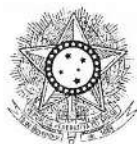
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2024 a 22/10/2024

**Certificação Número:** 2024092322171623015985

Informação obtida em 26/09/2024 12:06:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.A. DALZOTTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.288.898/0001-04

Certidão nº: 25883489/2024

Expedição: 12/04/2024, às 17:15:31

Validade: 09/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.A. DALZOTTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.288.898/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL  
000344  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA  
(papel timbrado do licitante)

A  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 40/2024  
Processo Administrativo nº 107/2024

Pelo presente instrumento, a empresa JA Dalotto, inscrita no CNPJ sob o nº 04.288.898/0001, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 40/2024;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reça, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do Instrumento contratual é o Sr(a) Jucelia Ap. Pinheiro, inscrito no CPF nº 94.517.359/00, e-mail [informar e-mail para envio do contrato.....], telefone (42) 999830845 [informar telefone para contato.....] ocupante do cargo de procurador nesta empresa. (Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);
- 9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail ja.dalotto@iguaçu.pr.gov.br, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000245  
Mda

Guarapuava local e data 26 de setembro de 2024

(Identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal  
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

CPF: 94568835900

Jucelia Ap.ª Pinheiro



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>J A DALZOTTO ME</b> NIRE : 41105215418 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2420322820
NIRE (Sede) 41105215418	CNPJ 04.288.898/0001-04	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/02/2001	Início de Atividade 20/02/2001
<b>Endereço Completo</b> Rua DOS MECANICOS, Nº 171, RESIDENCIAL 2000-Guarapuava/PR- CEP85010-970			
<b>Objeto</b> ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS; PISCINA DE BOLINHA, CAMA ELÁSTICA, TOBOGÃ, TOURO MECÂNICO; SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS; LANCHONETE, PASTELARIA, CASA DE SUCOS;			
<b>Capital</b> R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 07/06/2021		<b>Número</b> 020	<b>Situação</b> CANCELADA - ART.60 LEI 8934/94 <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: JUCELIA APARECIDA DALZOTTO</b> <b>Identidade:</b> 57810424 <b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>CPF:</b> 945.677.359-00 <b>Regime de bens:</b> Comunhão Parcial	

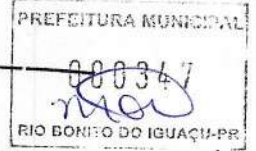
Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2024, às 09:49:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5CD2XS18**.

PRC2420322820

  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO (papel timbrado do licitante)

A

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 40/2024  
Processo Administrativo nº 107/2024

Pelo presente instrumento, a empresa *J.A. Dolato* inscrita no CNPJ sob o nº *0428889800010* através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

*Guarapuava* local e data *26 de setembro de 2024*

(Identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

CPF: *94567735900*

*Juvelia Ap. Pinheiro*

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA**

**CONTRATADO:** GILBERTO JOSÉ SANTIN, brasileiro, Engenheiro Eletricista, inscrito no CREA PR-63513/D, RNP 1703539923, inscrito no CPF 018.825.229-07, RG nº7173745-4 SSP/PR, residente e domiciliado na rua travessa Orlando Fernandes,48 primavera município Guarapuava estado do Paraná.

**CONTRATANTE:** J.A. DALZOTTO, empresa de personalidade Jurídica com sede na rua dos mecânicos 171 residencial 2000 em Guarapuava Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.288.898/0001-04, neste ato representado pelo (a) Sócio (a) Administrador (a) o Sra. JUCELIA APARECIDA PINHEIRO portador do CPF 945.677.359-00 brasileira, viúva, empresária residente e domiciliada na rua dos mecânicos 171 residencial 2000 na cidade de Guarapuava Paraná. Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços de responsabilidade técnica, segundo as cláusulas e condições adiante.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:**

A vigência será por um prazo de 12 meses a iniciar dia 13 (treze) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) até 13 (treze) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Durante a vigência deste contrato é pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA AUTONOMIA**

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

4.1 - Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

4.2 - Não há entre as partes vínculo de emprego, dado que o CONTRATADO presta serviços também para outras empresas, em condições análogas às dispostas nesse contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS:**

O CONTRATADO receberá o valor de R\$300,00 (trezentos reais) por laudo elaborado, incluindo nesse valor as taxas, impostos e encargos que incidirem sobre esse contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

São obrigações do CONTRATADO:

- I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;
- II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;
- III. Fornecer recibos referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;
- IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;
- VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;
- VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;
- VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;
- IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;
- II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;



III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;

IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Pelo escoamento do prazo;

III. Conclusão do serviço;

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

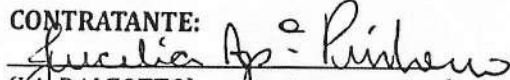
#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro de Guarapuava assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

Guarapuava 13 (treze) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

CONTRATANTE:

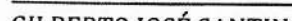
  
(J.A. DALZOTTO), neste ato representada por:

**JUCELIA APARECIDA PINHEIRO**

CPF nº945.677.359-00



CONTRATADO:

  
GILBERTO JOSÉ SANTIN

CPF 018.825.229-07



Assunto **Re: Licitação**  
De <licita@riobonito.pr.gov.br>  
Para Bruna Dalzotto <brunadalzotto1009@hotmail.com>  
Data 2024-09-27 15:22



Em 2024-09-27 14:31, Bruna Dalzotto escreveu:

Boa tarde tudo bem ?  
Vim por meio deste fazer um questionamento,  
Em relação a licitação o concorrente não apresentou os brinquedos  
que está na licitação, e eu apresentei.  
Nisso ele vai estar irregular perante o que vcs estão pedindo, então  
caso ele seja desclassificado ele não pode mais entrar com recurso e  
nesse período vcs podem me dá um prazo para mandar os documentos que  
faltaram da minha empresa certo ?  
Pois tenho todos eles aqui.  
Após desclassificado, por não apresentar o que vcs pediram o recurso  
em si não pode existir ...  
Inclusive se ele prestar o serviço e alguém for tirar Fotos que ele  
não está fornecendo o que pede pode ser feito denúncia correto ?  
Após q denúncia a empresa dele pode ficar até dois anos sem poder  
realizar licitações. Creio que seja viável explicarem isso a ele.  
Aguardo retorno.  
Caso ele desista ou seja desclassificado eu consigo apresentar a  
documentação no prazo q vcs der.  
Obrigada!

Obter o Outlook para iOS [1]

Links:

[1] <https://aka.ms/o0ukef>



Boa tarde

Bruna,

Em resposta ao se questionamento, informamos:

1. Quanto ao Catálogo ou Fotos dos brinquedos, solicitamos, apenas para verificar a aparência dos mesmos, não tendo como critério a desclassificação da empresa;
2. Quanto aos documentos apresentados pela sua empresa, identificamos as seguintes irregularidades:
  - a) Apresentou 2 Cotações de Preços (uma delas com assinatura e outra sem), sendo que o exigido é Proposta de Preços e não Cotação de Preços, conforme Modelo do ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
  - b) Não apresentou Cartão do CNPJ, neste caso suprido pela Certidão Simplificada da Junta Comercial;
  - c) Apresentou Certidão Negativa Federal de Pessoa Física (CPF) e não de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido no Item 11.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
  - d) Apresentou Certidão Municipal "POSITIVA DE DÉBITOS", sendo que o correto seria Certidão Negativa de Débitos e/ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;
  - e) Além da irregularidades acima, ainda:
    - Não apresentou Certidão de Falência e Concordata, em desatendimento ao Item 11.8.1 - Certidão Negativa de feitos sobre Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
    - Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica, em desatendimento ao Item 11.9.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento e/ou a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
    - Não apresentou Catálogo e ou Fotos dos brinquedos.

3. Quanto ao prazo para apresentação de documentos, conforme previsto no Item 11.11 - Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em

27/09/24, 15:22

Roundcube Webmail :: Re: Licitação

sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64).

Portanto, sua empresa não cumpre com o exigido no edital.

OBS: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL

Atenciosamente,

MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Pregoeira  
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu  
(42) 3653-1122



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'ma' or similar.



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



# ART OBRA OU SERVIÇO

25 2023 8975497-6

Inicial Individual



RNP: 2608887392  
Registro: 122676-8-SC

Registro:

## 1. Responsável Técnico

**DECIO PEREIRA LIMA JUNIOR**

Título Profissional: Engenheiro Mecânico

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada:

## 2. Dados do Contrato

Contratante: GABRIEL FARY  
Endereço: RUA HELMUTH MULLER

Complemento:  
Cidade: PORTO UNIAO  
Valor: R\$ 2.097,00

Contrato: Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: SANTA ROSA  
UF: SC

Ação Institucional:  
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 27.517.454/0001-90  
Nº: 126

CEP: 89400-000

## 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: GABRIEL FARY  
Endereço: RUA HELMUTH MULLER  
Complemento:

Cidade: PORTO UNIAO  
Data de Início: 27/09/2023  
Finalidade: Comercial

Previsão de Término: 27/03/2024

Bairro: SANTA ROSA  
UF: SC  
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 27.517.454/0001-90  
Nº: 126

CEP: 89400-000

Código:

## 4. Atividade Técnica

Laudo Vistoria  
**Equipamentos para parques de diversão**

Supervisão

Inspeção

Dimensão do Trabalho:

14.00

Unidade(s)

## 5. Observações

Conforme Normas aplicáveis: NBR nº 14.350-1 e 14.350-2 / NBR – 16493 / NBR – 15859 .Boias gigantes, Brinquedão Kids, Cama elástica, Centopeia, Tobogã, Tombo legal, Quadra esportiva, Big jump, Cama elástica.

## 6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

ABEMEC - 60

## 8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 29/09/2023: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 96,62 | Data Vencimento: 09/10/2023 | Registrada em: 28/09/2023
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002304000497055
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

## 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PORTO UNIAO - SC, 28 de Setembro de 2023

**DECIO PEREIRA LIMA JUNIOR**

Assinado de forma digital por  
DECIO PEREIRA LIMA JUNIOR  
Dados: 2023.09.29 05:12:18 -03'00'

DECIO PEREIRA LIMA JUNIOR  
081.356.368-22

**RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DO SR. PREGOEIRO**



À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná Pregão Eletrônico nº 40/2024 Processo Administrativo nº 107/2024 Prezados Srs.







A Empresa GABRIEL FARY , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.454/0001-90, inscrição estadual 258.584-90 com sede na RUA HELMUTH MULLER, 126 BAIRRO SANTA ROSA CEP 89400-000, na cidade de PORTO UNIÃO - SC, neste ato representada por seu PROPRIETÁRIO, GABRIEL FARY, brasileiro, CASADO, EMPRESÁRIO, portador da cédula de identidade RG nº 3294992 Pr, inscrito no CPF sob o nº 00376166924, residente na na RUA HELMUTH MULLER, 126 BAIRRO SANTA ROSA CEP 89400-000, na cidade de PORTO UNIÃO - SC nos termos do CONTRATO SOCIAL, vem por meio desta, apresentar sua resposta ao tocante questionamento no processo acima citado, conforme os fatos a seguir:

26/09/2024 16:42:31 PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 554: Ao fornecedor GABRIEL FARY - ME, tendo em vista questionamento realizado via telefone pelo seu concorrente, que os brinquedos por sua empresa apresentados, não são os mesmos exigido no edital. Portanto, com base no Item 12.1 do edital, solicito para que encaminhe, catálogos, fotos ou documento equivalente que comprove a posse dos brinquedos e quantidades, conforme exigidos no Lote 2 (página 6 do edital)



Descrição do edital	Imagem	Descrição do produto a ser oferecido
1 (um) tobogã escalada, capacidade 7 crianças de 1 a 14 anos, medidas: 7,00 mt de comprimento x 3,5 mt de altura x 3,00 mt de largura / 1 monitor uniformizado;		<b>“ Escalada boca de Jacaré ”</b> Medidas: Comprimento: 7 metros Largura: 4 metros Altura: 4 metros Capacidade 7 crianças até 14 anos
1 (uma) cama elástica 3,2 metros, capacidade 4 crianças de 0 a 16 anos / 1 monitor uniformizado;		<b>“ Cama elástica ”</b> 3,70 M de circunferência Capacidade 4 crianças até 16 anos
1 (uma) cama elástica 5,00 metros, capacidade 5 crianças de 0 a 19 anos;		<b>“ Cama elástica ”</b> 5 M de circunferência

		Capacidade 5 crianças até 19 anos ou 2 adultos acima de 20 anos
1 (um) tobogã com descida dupla, 7,00 mt de comprimento x 5,5 mt de altura x 4,00 mt de largura, capacidade 6 crianças de 0 a 15 anos / 1 monitor uniformizado;		<b>“Tobogã gigante”</b> Medidas: Comprimento: 11 metros Largura: 6 metros Altura: 8 metros Capacidade 10 crianças até 16 anos Obs: nesta foto aparecem até 4 crianças descendo na mesma vez, ou seja seria um tobogã quadruplo.
1 (um) tobogã pequeno com piscina, capacidade 5 crianças de 0 a 10 anos, 2,5 mt de largura x 4,00 mt de comprimento x 2,8 mt de altura / 1 monitor uniformizado;		<b>“Tobogã com Piscina de Bolinhas”</b> Medidas: Comprimento: 4 metros Largura: 3 metros Altura: 3 metros Capacidade 5 crianças até 10 anos
1 (um) parque do Dino kid play, capacidade 8 crianças de 0 a 12 anos, 4,00 x 4,00 M² / 1 monitor uniformizado;		<b>“Lagartossauro play”</b> Medidas: Comprimento: 8 metros Largura: 4 metros Altura: 3 metros Capacidade 8 crianças até 12 anos
1 (um) castelo , capacidade 6 crianças de 0 a 12 anos, 3,00 x 3,00 mt / 1 monitor uniformizado;		<b>“Castelo Foguete Nasa”</b> Medidas: Comprimento: 5 metros Largura: 4 metros Altura: 3 metros Capacidade 8 crianças até 12 anos 
1 (um) polvo, capacidade de 5 crianças de 0 a 14 anos, 5,00 mt / 1 monitor uniformizado.		<b>“Capitão Polvo O Barba Negra, Aventura Pirata”</b> Medidas: Comprimento: 8 metros Largura: 4 metros Altura: 3 metros Capacidade 10 crianças até 14 anos



GABRIEL FARY – ME  
CNPJ 27.517.454/0001-90  
Rua: Helmuth Muller, 126 Bairro Santa Rosa  
Porto União – SC cep 89400-000  
gabriefary@hotmail.com



Como a própria comissão pode analisar encaminhamos as imagens com nossos brinquedos e alguns deles possuem medidas maiores do que as pedidas no edital, a qual não interfere em nada para o Município, inclusive se provém de muito mais qualidade no serviço prestado, pois a quantidade de crianças em alguns brinquedos são superiores ao pedido do edital, sendo assim entendemos que a empresa cumpre com o edital, pois a Lei da isonomia e qualidade dos serviços prestado permite que itens acima da quantidade citada no edital podem ser entregues, sem que haja cobrança superior acima do valor contratado para tal, sem que haja prejuízo ao contratante estaremos entregando tais itens quando forem assim solicitados, reiteramos ainda que possuímos um Portifólio com mais alguns brinquedos, caso a Municipalidade queira poderá ser substituído qualquer um desses brinquedos por outros a sua escolha, sem que haja prejuízo aos cofres públicos.

Junto a este documento encaminho a ART da empresa com os brinquedos acima mencionados, como comprovação de posse dos mesmos.

Certos de podermos contar com sua compreensão subscrevemo-nos e permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos.

Porto União – SC 03 de Outubro de 2024



Gabriel Fary 003.761.669-24



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024  
Processo Administrativo Nº 107/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 11/09/2024 07:42:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/09/2024 10:53:07	CADASTRO DE PROPOSTA	GABRIEL FARY
13/09/2024 15:55:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital Retificado PE 40-2024 - Locacao de Brinquedos.pdf foi adicionado ao processo.		
13/09/2024 15:55:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Errata Aviso PE 40-2024.pdf foi adicionado ao processo.		
13/09/2024 16:00:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedores, comunicamos que houve alteração no horário de abertura do certame das 09:00 horas para às 14:00 horas. O motivo da alteração é pelo fato de que tínhamos marcado dois processo para o mesmo horário. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do edital. Pelo ocorrido peça atenção dos interessados.		
25/09/2024 15:32:07	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920
25/09/2024 15:35:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920
26/09/2024 13:11:43	CADASTRO DE PROPOSTA	J.A DALZOTTO
26/09/2024 13:59:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J.A DALZOTTO
26/09/2024 14:06:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde!		
26/09/2024 14:06:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iniciaremos a disputa em 5 minutos		
26/09/2024 14:13:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Disputa iniciada, efetuem seus lances		
26/09/2024 16:31:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao fornecedor GABRIEL FARY - ME, tendo em vista questionamento realizado via telefone pelo seu concorrente, que os brinquedos por sua empresa apresentados, não são os mesmos exigido no edital. Portanto, com base no Item 12.1 do edital, solicito para que encaminhe, catálogos, fotos ou documento equivalente que comprove a posse dos brinquedos e quantidades, conforme exigidos no lote 2 (página 6 do edital)		
03/10/2024 11:14:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor finalizou o recebimento de contra razões para o lote 2.		

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ELETRÔNICOS			
Contratação de empresa para locação de brinquedos eletrônicos, sendo eles:			
1 (um) carrinho bate bate 10 carrinhos, capacidade 20 crianças - 2 crianças cada carrinho / 1 monitor uniformizado;			
1 (um) barco pirata, capacidade 16 pessoas / 1 monitor uniformizado;			
1 (um) mini volvo 5 caminhão, capacidade 10 crianças / 1 monitor uniformizado;			
1 (um) carrocel, capacidade 16 crianças / 1 monitor uniformizado;			
1 (uma) roda gigante, capacidade 16 pessoas / 1 monitor uniformizado;			
1 (um) kid play. capacidade 10 crianças / 1 monitor uniformizado.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9.000,00	Valor Total: 180.000,00	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PEDRO CARMOZINO CHUARTES	515 21.352.173/0001-49	9.000,00	9.000,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/09/2024 07:42:46	PUBLICADO				
12/09/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/09/2024 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/09/2024 14:12:46	DISPUTA				
26/09/2024 14:12:46	LANCE	PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 (PARTICIPANTE 515)			9.000,00
26/09/2024 14:16:04	MENSAGEM	PREGOEIRO			
		PARA PARTICIPANTE 515: Fornecedor, por ser a única empresa concorrente para o Lote, sendo que sua proposta está com o valor máximo previsto no edital, portanto, com o objetivo em diminuir o valor proposto, solicito que efetue um lance com valor considerável			
26/09/2024 14:18:57	MENSAGEM	PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 (PARTICIPANTE 515)			
		Senhor pregoeiro devido ao numero de dias de contrato esse seria o nosso lance final.			
26/09/2024 14:22:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920			
26/09/2024 14:22:46	HABILITAÇÃO				
26/09/2024 14:30:30	MENSAGEM	PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 (PARTICIPANTE 515)			
		Senhor pregoeiro preciso adicionar a documentação			
26/09/2024 14:37:38	MENSAGEM	PREGOEIRO			
		PARA PARTICIPANTE 515: Fornecedor, a fim de verificar a qualidade dos brinquedos, a proponente, juntamente e/ou anexo a proposta de preços, deverá, apresentar CATÁLOGO e/ou FOTOS do(s) brinquedo(s) ofertado(s) para a devida comprovação das características exigidas no certame. Portanto, favor anexar, conforme solicitado			
26/09/2024 14:40:06	MENSAGEM	PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 (PARTICIPANTE 515)			
		Na proposta apresentada já esta anexado um catalogo?			
26/09/2024 14:40:58	MENSAGEM	PREGOEIRO			
		PARA PARTICIPANTE 515: Além do Catálogo e/ou Fotos dos brinquedos, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, conforme previsto no Item: 11.9.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento e/ou a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado			
26/09/2024 14:43:08	MENSAGEM	PREGOEIRO			
		PARA PARTICIPANTE 515: Fornecedor, realmente não identificamos nos documentos anexados o catálogo, favor verificar!!!			
26/09/2024 14:44:39	MENSAGEM	PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 (PARTICIPANTE 515)			
		Iremos anexar			
26/09/2024 14:47:07	MENSAGEM	PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 (PARTICIPANTE 515)			
		Senhor pregoeiro onde anexo esses documentos			
26/09/2024 14:47:22	MENSAGEM	PREGOEIRO			
		PARA PARTICIPANTE 515: Os Anexos 6 e 7, também não contam nos documentos anexados!!!			
26/09/2024 14:49:27	MENSAGEM	PREGOEIRO			
		PARA PARTICIPANTE 515: Em outros documentos			
26/09/2024 14:50:10	MENSAGEM	PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 (PARTICIPANTE 515)			
		O anexo VII esta anexado			
26/09/2024 14:52:50	MENSAGEM	PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 (PARTICIPANTE 515)			
		Não esta habilitado para baixar os documentos			
26/09/2024 14:54:08	MENSAGEM	PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 (PARTICIPANTE 515)			
		O anexo VI tambem esta anexado			



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

26/09/2024 14:54:51 MENSAGEM PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 (PARTICIPANTE 515)

E não estou conseguindo habilitar a opção de anexar documentos

26/09/2024 15:15:43 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/09/2024 15:16:23 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 515: Fornecedor, veja, agora acho que vc consegue anexar

26/09/2024 15:23:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Fornecedores, se não estiverem conseguindo anexar os documentos solicitados, poderão encaminhar por e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br

26/09/2024 15:45:44 EM ADJUDICAÇÃO

04/10/2024 08:02:46 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO  
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS			
Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, sendo eles:			
1 (um) tobogã escalada, capacidade 7 crianças de 1 a 14 anos, medidas: 7,00 mt de comprimento x 3,5 mt de altura x 3,00 mt de largura / 1 monitor uniformizado;			
1 (uma) cama elástica 3,2 metros, capacidade 4 crianças de 0 a 16 anos / 1 monitor uniformizado;			
1 (uma) cama elástica 5,00 metros, capacidade 5 crianças de 0 a 19 anos;			
1 (um) tobogã com descida dupla, 7,00 mt de comprimento x 5,5 mt de altura x 4,00 mt de largura, capacidade 6 crianças de 0 a 15 anos / 1 monitor uniformizado;			
1 (um) tobogã pequeno com piscina, capacidade 5 crianças de 0 a 10 anos, 2,5 mt de largura x 4,00 mt de comprimento x 2,8 mt de altura / 1 monitor uniformizado;			
1 (um) parque do Dino kid play, capacidade 8 crianças de 0 a 12 anos, 4,00 x 4,00 M <sup>2</sup> / 1 monitor uniformizado;			
1 (um) castelo, capacidade 6 crianças de 0 a 12 anos, 3,00 x 3,00 mt / 1 monitor uniformizado;			
1 (um) polvo, capacidade de 5 crianças de 0 a 14 anos, 5,00 mt / 1 monitor uniformizado.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 6.880,00	Valor Total: 137.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIEL FARY	554	27.517.454/0001-90	10.100,00	6.880,00		Sim
2 J.A DALZOTTO	337	04.288.898/0001-04	10.100,00	6.890,00	0,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/09/2024 07:42:46	PUBLICADO					
12/09/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/09/2024 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
26/09/2024 14:12:46	DISPUTA					
26/09/2024 14:12:46	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)				10.100,00
26/09/2024 14:12:46	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)				10.100,00
26/09/2024 14:13:08	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)				10.099,00
26/09/2024 14:14:28	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)				10.098,00
26/09/2024 14:14:51	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)				10.097,00
26/09/2024 14:15:05	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)				10.097,00

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

26/09/2024 14:15:15	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	10.095,00
26/09/2024 14:15:34	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	10.090,00
26/09/2024 14:16:23	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	10.089,00
26/09/2024 14:16:47	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	10.087,00
26/09/2024 14:18:23	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	10.086,00
26/09/2024 14:18:49	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	10.020,00
26/09/2024 14:19:15	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	10.019,00
26/09/2024 14:19:42	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	9.999,00
26/09/2024 14:19:56	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	9.998,00
26/09/2024 14:20:19	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	9.997,00
26/09/2024 14:20:28	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	9.900,00
26/09/2024 14:20:47	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	9.850,00
26/09/2024 14:20:47	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
26/09/2024 14:20:56	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	9.840,00
26/09/2024 14:21:06	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	9.830,00
26/09/2024 14:21:17	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	9.820,00
26/09/2024 14:21:30	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	9.810,00
26/09/2024 14:21:38	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	9.800,00
26/09/2024 14:21:50	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	9.790,00
26/09/2024 14:21:59	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	9.700,00
26/09/2024 14:22:12	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	9.650,00
26/09/2024 14:22:39	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	9.600,00
26/09/2024 14:22:49	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	9.550,00
26/09/2024 14:23:03	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	9.500,00
26/09/2024 14:23:22	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	9.450,00
26/09/2024 14:23:55	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	9.400,00
26/09/2024 14:24:07	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	9.300,00
26/09/2024 14:24:17	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	9.250,00
26/09/2024 14:24:26	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	9.200,00
26/09/2024 14:24:45	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	9.150,00
26/09/2024 14:25:10	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	9.100,00
26/09/2024 14:25:19	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	9.050,00
26/09/2024 14:25:34	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	9.000,00
26/09/2024 14:25:53	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.990,00
26/09/2024 14:26:04	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.980,00
26/09/2024 14:26:18	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.970,00
26/09/2024 14:26:48	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.960,00
26/09/2024 14:26:56	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.950,00
26/09/2024 14:27:20	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.940,00
26/09/2024 14:27:27	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.930,00
26/09/2024 14:27:36	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.920,00
26/09/2024 14:27:41	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.900,00
26/09/2024 14:27:49	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.850,00
26/09/2024 14:27:59	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.840,00

*mta*



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

26/09/2024 14:28:07	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.830,00
26/09/2024 14:28:12	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.820,00
26/09/2024 14:28:22	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.810,00
26/09/2024 14:28:28	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.800,00
26/09/2024 14:28:40	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.700,00
26/09/2024 14:28:46	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.600,00
26/09/2024 14:28:56	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.650,00
26/09/2024 14:29:08	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.550,00
26/09/2024 14:29:16	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.540,00
26/09/2024 14:29:31	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.500,00
26/09/2024 14:29:37	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.490,00
26/09/2024 14:29:55	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.480,00
26/09/2024 14:30:01	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.470,00
26/09/2024 14:30:12	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.400,00
26/09/2024 14:30:21	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.390,00
26/09/2024 14:30:33	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.300,00
26/09/2024 14:30:41	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.290,00
26/09/2024 14:30:52	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.280,00
26/09/2024 14:30:58	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.270,00
26/09/2024 14:31:15	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.260,00
26/09/2024 14:31:22	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.250,00
26/09/2024 14:31:38	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.200,00
26/09/2024 14:31:49	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.190,00
26/09/2024 14:31:59	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.180,00
26/09/2024 14:32:11	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.170,00
26/09/2024 14:32:26	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.150,00
26/09/2024 14:32:42	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.140,00
26/09/2024 14:32:50	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.100,00
26/09/2024 14:33:05	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.090,00
26/09/2024 14:33:13	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.080,00
26/09/2024 14:33:22	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.070,00
26/09/2024 14:33:30	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.060,00
26/09/2024 14:33:44	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.050,00
26/09/2024 14:33:52	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.040,00
26/09/2024 14:34:19	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.030,00
26/09/2024 14:34:27	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.020,00
26/09/2024 14:34:32	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	8.010,00
26/09/2024 14:34:39	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	8.000,00
26/09/2024 14:34:45	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.990,00
26/09/2024 14:34:53	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.980,00
26/09/2024 14:35:00	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.970,00
26/09/2024 14:35:08	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.960,00
26/09/2024 14:35:14	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.950,00
26/09/2024 14:35:24	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.940,00



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

26/09/2024 14:35:30	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.930,00
26/09/2024 14:35:37	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.920,00
26/09/2024 14:35:44	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.910,00
26/09/2024 14:35:50	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.900,00
26/09/2024 14:36:02	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.890,00
26/09/2024 14:36:12	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.880,00
26/09/2024 14:36:19	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.870,00
26/09/2024 14:36:52	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.850,00
26/09/2024 14:36:58	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.840,00
26/09/2024 14:37:04	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.830,00
26/09/2024 14:37:12	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.820,00
26/09/2024 14:37:22	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.810,00
26/09/2024 14:37:31	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.800,00
26/09/2024 14:37:50	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.790,00
26/09/2024 14:38:00	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.780,00
26/09/2024 14:38:07	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.770,00
26/09/2024 14:38:14	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.760,00
26/09/2024 14:38:20	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.750,00
26/09/2024 14:38:27	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.740,00
26/09/2024 14:38:34	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.730,00
26/09/2024 14:38:39	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.720,00
26/09/2024 14:38:47	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.710,00
26/09/2024 14:38:54	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.700,00
26/09/2024 14:39:00	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.600,00
26/09/2024 14:39:11	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.590,00
26/09/2024 14:39:19	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.500,00
26/09/2024 14:39:28	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.490,00
26/09/2024 14:39:34	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.400,00
26/09/2024 14:39:40	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	7.390,00
26/09/2024 14:39:49	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	7.000,00
26/09/2024 14:39:56	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	6.990,00
26/09/2024 14:40:06	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	6.980,00
26/09/2024 14:40:13	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	6.970,00
26/09/2024 14:41:40	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	6.950,00
26/09/2024 14:41:47	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	6.940,00
26/09/2024 14:42:15	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	6.930,00
26/09/2024 14:42:24	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	6.920,00
26/09/2024 14:44:07	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	6.910,00
26/09/2024 14:44:22	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	6.900,00
26/09/2024 14:45:36	LANCE	J.A DALZOTTO (PARTICIPANTE 337)	6.890,00
26/09/2024 14:45:45	LANCE	GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)	6.880,00
26/09/2024 14:47:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GABRIEL FARY			
26/09/2024 14:47:45	HABILITAÇÃO		



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

**26/09/2024 15:11:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 554: Fornecedor, não identificamos nos documentos anexados a Declaração Unificada (ANEXO 05)

**26/09/2024 15:13:15 MENSAGEM GABRIEL FARY (PARTICIPANTE 554)**

pra mim esta anexada normal, no item declaração unificada. O ultimo item da lista

**26/09/2024 15:15:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 554: VERIFI

**26/09/2024 15:15:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 554: Verifique no edital, página 65

**26/09/2024 15:15:43 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**26/09/2024 15:17:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 554: Fornecedor, favor anexar a proposta final ajustada, conforme o último lance ofertado

**26/09/2024 15:33:01 RECURSO MANIFESTADO J.A DALZOTTO**

Boa tarde o ganhador não possui os brinquedos exigidos na licitação, na proposta as fotos não condizem com o que foi solicitado.

**26/09/2024 15:45:44 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**26/09/2024 15:54:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 337: Ok, fornecedor, aguardaremos a formalização do recurso

**26/09/2024 16:42:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 554: Ao fornecedor GABRIEL FARY - ME, tendo em vista questionamento realizado via telefone pelo seu concorrente, que os brinquedos por sua empresa apresentados, não são os mesmos exigido no edital. Portanto, com base no Item 12.1 do edital, solicito para que encaminhe, catálogos, fotos ou documento equivalente que comprove a posse dos brinquedos e quantidades, conforme exigidos no Lote 2 (página 6 do edital)

**26/09/2024 17:03:05 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO J.A DALZOTTO**

Nome do arquivo: Orcamento\_Parque\_infantil\_assinado (1).docx

**27/09/2024 11:47:04 RECURSO REGISTRADO J.A DALZOTTO**

boa tarde segue em anexo os brinquedos solicitados na licitação, minha sugestão que o ganhador faça o mesmo mostrando os brinquedos que possui conforme solicitação da prefeitura.

**02/10/2024 00:00:09 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

**03/10/2024 11:14:31 JULGAMENTO DE RECURSOS**

**03/10/2024 11:41:43 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**

Fornecedor J.A. DALZOTTO, manifestou intenção de recurso, porém não formalizou as razões do recurso no prazo estabelecido, conforme previsto no Item 13.2. Apresentou anexo contendo "Cotação de Preços e Fotos dos Brinquedos", e, não o recurso propriamente dito. Diante deste fato, entendemos, que o recurso não procede, por não estar devidamente formalizado e fundamentado. Portanto, diante da situação, fica resguardado o direito de ampla defesa e contraditório.

**03/10/2024 11:41:55 EM ADJUDICAÇÃO**

**04/10/2024 08:02:47 ADJUDICADO**



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

*Maiara Fernanda da Silva*

**PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA**

**EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES**

**EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH**



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024  
Processo Administrativo Nº 107/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 11/09/2024 07:42:47

LOTE 1 - ADJUDICADO - 04/10/2024 08:02:46  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ELETRÔNICOS			
Contratação de empresa para locação de brinquedos eletrônicos, sendo eles:			
1 (um) carrinho bate bate 10 carrinhos, capacidade 20 crianças - 2 crianças cada carrinho / 1 monitor uniformizado;			
1 (um) barco pirata, capacidade 16 pessoas / 1 monitor uniformizado;			
1 (um) mini volvo 5 caminhão, capacidade 10 crianças / 1 monitor uniformizado;			
1 (um) carrocel, capacidade 16 crianças / 1 monitor uniformizado;			
1 (uma) roda gigante, capacidade 16 pessoas / 1 monitor uniformizado;			
1 (um) kid play, capacidade 10 crianças / 1 monitor uniformizado.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9.000,00	Valor Total: 180.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PEDRO CARMOZINO CHUARTES	515 21.352.173/0001-49	9.000,00	9.000,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 04/10/2024 08:02:47  
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONT DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS			
Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, sendo eles:			
1 (um) tobogã escalada, capacidade 7 crianças de 1 a 14 anos, medidas: 7,00 mt de comprimento x 3,5 mt de altura x 3,00 mt de largura / 1 monitor uniformizado;			
1 (uma) cama elástica 3,2 metros, capacidade 4 crianças de 0 a 16 anos / 1 monitor uniformizado;			
1 (uma) cama elástica 5,00 metros, capacidade 5 crianças de 0 a 19 anos;			
1 (um) tobogã com descida dupla, 7,00 mt de comprimento x 5,5 mt de altura x 4,00 mt de largura, capacidade 6 crianças de 0 a 15 anos / 1 monitor uniformizado;			
1 (um) tobogã pequeno com piscina, capacidade 5 crianças de 0 a 10 anos, 2,5 mt de largura x 4,00 mt de comprimento x 2,8 mt de altura / 1 monitor uniformizado;			
1 (um) parque do Dino kid play, capacidade 8 crianças de 0 a 12 anos, 4,00 x 4,00 M² / 1 monitor uniformizado;			
1 (um) castelo , capacidade 6 crianças de 0 a 12 anos, 3,00 x 3,00 mt / 1 monitor uniformizado;			
1 (um) polvo, capacidade de 5 crianças de 0 a 14 anos, 5,00 mt / 1 monitor uniformizado.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 6.880,00	Valor Total: 137.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIEL FARY	554 27.517.454/0001-90	10.100,00	6.880,00		Sim
2 J.A DALZOTTO	337 04.288.898/0001-04	10.100,00	6.890,00	0,15	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

*Maiara Fernanda da Silva*

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024  
Processo Administrativo Nº 107/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 11/09/2024 07:42:47

TOTAL DO PROCESSO: 317.600,00

**PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920** 21.352.173/0001-49 180.000,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 515 Lance: 9.000,00 **Total: 180.000,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONT DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ELETRÔNICOS Contratação de empresa para locação de brinquedos eletrônicos, sendo eles: 1 (um) carrinho bate bate 10 carrinhos, capacidade 20 crianças - 2 crianças cada carrinho / 1 monitor uniformizado; 1 (um) barco pirata, capacidade 16 pessoas / 1 monitor uniformizado; 1 (um) mini volvo 5 caminhão, capacidade 10 crianças / 1 monitor uniformizado; 1 (um) carrocel, capacidade 16 crianças / 1 monitor uniformizado; 1 (uma) roda gigante, capacidade 16 pessoas / 1 monitor uniformizado; 1 (um) kid play, capacidade 10 crianças / 1 monitor uniformizado.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 9.000,00 **Valor Unit.: 9.000,00** Total Item: 180.000,00

**GABRIEL FARY** 27.517.454/0001-90 137.600,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 554 Lance: 6.880,00 **Total: 137.600,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONT DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, sendo eles: 1 (um) tobogã escalada, capacidade 7 crianças de 1 a 14 anos, medidas: 7,00 mt de comprimento x 3,5 mt de altura x 3,00 mt de largura / 1 monitor uniformizado; 1 (uma) cama elástica 3,2 metros, capacidade 4 crianças de 0 a 16 anos / 1 monitor uniformizado; 1 (uma) cama elástica 5,00 metros, capacidade 5 crianças de 0 a 19 anos; 1 (um) tobogã com descida dupla, 7,00 mt de comprimento x 5,5 mt de altura x 4,00 mt de largura, capacidade 6 crianças de 0 a 15 anos / 1 monitor uniformizado; 1 (um) tobogã pequeno com piscina, capacidade 5 crianças de 0 a 10 anos, 2,5 mt de largura x 4,00 mt de comprimento x 2,8 mt de altura / 1 monitor uniformizado; 1 (um) parque do Dino kid play, capacidade 8 crianças de 0 a 12 anos, 4,00 x 4,00 M<sup>2</sup> / 1 monitor uniformizado; 1 (um) castelo, capacidade 6 crianças de 0 a 12 anos, 3,00 x 3,00 mt / 1 monitor uniformizado; 1 (um) polvo, capacidade de 5 crianças de 0 a 14 anos, 5,00 mt / 1 monitor uniformizado.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 10.100,00 **Valor Unit.: 6.880,00** Total Item: 137.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL  
000367  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

*Maiara Fernanda da Silva*

**PREGOEIRO:** MAIARA FERNANDA DA SILVA

**EQUIPE DE APOIO** RANGEL HENRIQUE KADES

**EQUIPE DE APOIO** ANDREIA DE FATIMA DEMENECH



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão

Nr.: 40/2024

Processo Adm.: 107/2024

Data do Processo:  
10/09/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo 107/2024  
 b) Nr. Licitação **40/2024**  
 c) Modalidade Pregão  
 d) Data de Homologação 07/10/2024  
 e) Objeto da Licitação **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, ELETRÔNICOS, INCLUSO MONITORES, PARA O PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.**

Empresa(s) vencedora(s):

GABRIEL FARY						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
2	1	CONT DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, sendo eles:1 (um) tobogã escalada, capacidade 7 crianças de 1 a 14 anos, medidas: 7,00 mt de comprimento x 3,5 mt de altura x 3,00 mt de largura / 1 monitor uniformizado;1 (uma) cama elástica 3,2 metros, capacidade 4 crianças de 0 a 16 anos / 1 monitor uniformizado;1 (uma) cama elástica 5,00 metros, capacidade 5 crianças de 0 a 19 anos;1 (um) tobogã com descida dupla, 7,00 mt de comprimento x 5,5 mt de altura x 4,00 mt de largura, capacidade 6 crianças de 0 a 15 anos / 1 monitor uniformizado;1 (um) tobogã pequeno com piscina, capacidade 5 crianças de 0 a 10 anos, 2,5 mt de largura x 4,00 mt de comprimento x 2,8 mt de altura / 1 monitor uniformizado;1 (um) parque do Dino kid play, capacidade 8 crianças de 0 a 12 anos, 4,00 x 4,00 M² / 1 monitor uniformizado;1 (um) castelo, capacidade 6 crianças de 0 a 12 anos, 3,00 x 3,00 mt / 1 monitor uniformizado;1 (um) polvo, capacidade de 5 crianças de 0 a 14 anos, 5,00 mt / 1 monitor uniformizado.	DIA	20,00	6.880,00	137.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>137.600,00</b>
PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONT DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE	DIA	20,00	9.000,00	180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL  
 000369  
 M...  
 QUARTER

	monitor uniformizado;  1 (um) castelo , capacidade 6 crianças de 0 a 12 anos, 3,00 x 3,00 mt / 1 monitor uniformizado;  1 (um) polvo, capacidade de 5 crianças de 0 a 14 anos, 5,00 mt / 1 monitor uniformizado.				
--	--	--	--	--	--

TOTAL 137.600,00

PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONT DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ELETRÔNICOS Contratação de empresa para locação de brinquedos eletrônicos, sendo eles:  1 (um) carrinho bate bate 10 carrinhos, capacidade 20 crianças - 2 crianças cada carrinho / 1 monitor uniformizado;  1 (um) barco pirata, capacidade 16 pessoas / 1 monitor uniformizado;  1 (um) mini volvo 5 caminhão, capacidade 10 crianças / 1 monitor uniformizado;  1 (um) carrocel, capacidade 16 crianças / 1 monitor uniformizado;  1 (uma) roda gigante, capacidade 16 pessoas / 1 monitor uniformizado;  1 (um) kid play. capacidade 10 crianças / 1 monitor uniformizado.	DIA	20,00	9.000,00	180.000,00

TOTAL 180.000,00

R\$ 317.600,00 (Trezentos e Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 07 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por  
 SEZAR AUGUSTO  
 BOVINO:33348170915  
 Dados: 2024.10.07 08:49:18 -03'00'

.....  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## ATA Nº 237/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

### 1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para locação de brinquedos infláveis, eletrônicos, incluso monitores, para o parque de diversão infantil, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 40/2024;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 137.600,00** (cento e trinta e sete mil reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: GABRIEL FARY**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.517.454/0001-90**, com sede a rua Helmuth Muller, nº 126, Santa Rosa, Porto União, estado de Santa Catarina, CEP: 89.400-000, neste ato representado pelo representante legal o senhor GABRIEL FARY inscrito no CPF/MF sob o nº 003.761.669-24, portador da Cédula de Identidade nº 3294992 SSP/SC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

GABRIEL FARY								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant.	Preço	Preço total
2	1	<p>CONT DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, sendo eles:</p> <p>1 (um) tobogã escalada, capacidade 7 crianças de 1 a 14 anos, medidas: 7,00 mt de comprimento x 3,5 mt de altura x 3,00 mt de largura / 1 monitor uniformizado;</p> <p>1 (uma) cama elástica 3,2 metros, capacidade 4 crianças de 0 a 16 anos / 1 monitor uniformizado;</p> <p>1 (uma) cama elástica 5,00 metros, capacidade 5 crianças de 0 a 19 anos;</p> <p>1 (um) tobogã com descida dupla, 7,00 mt de comprimento x 5,5 mt de altura x 4,00 mt de largura, capacidade 6 crianças de 0 a 15 anos / 1 monitor uniformizado;</p> <p>1 (um) tobogã pequeno com piscina, capacidade 5 crianças de 0 a 10 anos, 2,5 mt de largura x 4,00 mt de comprimento x 2,8 mt de altura / 1 monitor uniformizado;</p> <p>1 (um) parque do Dino kid play, capacidade 8 crianças de 0 a 12 anos, 4,00 x 4,00 M<sup>2</sup> / 1 monitor uniformizado;</p> <p>1 (um) castelo , capacidade 6 crianças de 0 a 12 anos, 3,00 x 3,00 mt / 1 monitor uniformizado;</p> <p>1 (um) polvo, capacidade de 5 crianças de 0 a 14 anos, 5,00 mt / 1 monitor uniformizado.</p>	Serviço		DIA	20,00	6.880,00	137.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TOTAL	137.600,00
-------	------------

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

## 4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

## 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

## 6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

## 7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os brinquedos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

7.3. Os brinquedos deverão ser entregues/instalados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

7.4. O local de entrega/instalação será em espaço público no perímetro urbano da sede do município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.5. Os brinquedos deverão ser instalados em dia, local e horário a ser informado em cada Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria solicitante, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação a data do evento.

7.6. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no(s) endereço(s) indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante, os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

7.7. Os brinquedos objeto desta licitação deverão ser de ótima qualidade, em bom estado de conservação (estrutura/material/pintura/cores) de aparência atrativa, de forma a garantir a proteção e segurança das crianças e usuários.

7.8. Na entrega do produto, será vistoriado observando a qualidade sua eficácia e se atende as especificações do edital e os que não seguirem as especificações e apresentar irregularidade, será rejeitado e o fornecedor se obriga a substituí-lo sem prejuízo para o Município.

7.9. No caso de rejeição, o licitante deverá substituir o(s) produto, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento; neste caso o Município não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

7.10. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.11. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

## 10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **EMERSON ALEX SOUZA DE VARGAS** e **JOSLAINE VARELLA DE SOUZA**.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o(a) secretário(a) responsável pela pasta da Secretaria de Educação, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, concomitante com o(a) secretário(a) responsável pela pasta da Secretaria de Saúde, o(a) Sr(a). **ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA** ou outro(a) que vier à substituí-los(as), que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

## 13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
2	Secretaria Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

## 15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

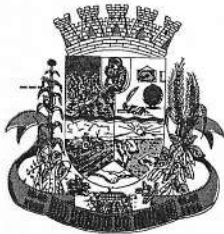
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I - for liberado;
- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## 16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

## 17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## 19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

## 20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	12.361.0006.2035	3110	000	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2035	3120	103	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2035	3130	104	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2033	2600	000	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2033	2610	103	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2033	2620	104	3.3.90.39.00.00
2024	12.365.0006.2038	3335	103	3.3.90.39.00.00
2024	12.365.0006.2038	3340	104	3.3.90.39.00.00
2024	12.365.0006.2039	3470	103	3.3.90.39.00.00
2024	12.365.0006.2039	3480	104	3.3.90.39.00.00
2024	10.301.0009.2052	4720	494	3.3.90.39.00.00
2024	10.301.0009.2052	4730	1494	3.3.90.39.00.00
2024	10.304.0009.2057	5260	497	3.3.90.39.00.00
2024	10.304.0009.2057	5270	1497	3.3.90.39.00.00

## 22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

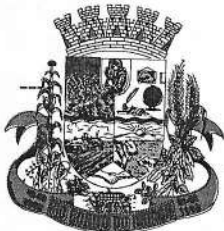
f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

## 24. PUBLICAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

## 25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 09 de outubro de 2024.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.10.09 16:32:30 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente  
GABRIEL FARY  
Data: 10/10/2024 08:08:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GABRIEL FARY**

Gabriel Fary



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**ATA Nº 238/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

## 1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para locação de brinquedos infláveis, eletrônicos, incluso monitores, para o parque de diversão infantil, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 40/2024;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: PEDRO CARMOSINO CHUARTES 70629145920**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.352.173/0001-49**, com sede a rua Pe Saporiti, nº 745, Vila Camargo, Vitorino, estado do Paraná, CEP: 85520-000, neste ato representado pelo representante legal o senhor PEDRO CARMOSINO CHUARTES inscrito no CPF/MF sob o nº 706.291.459-20, portador da Cédula de Identidade nº 5498015-9 SSP/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant.	Preço	Preço total
1	1	CONT DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ELETRÔNICOS Contratação de empresa para locação de brinquedos eletrônicos, sendo eles:  1 (um) carrinho bate bate 10 carrinhos, capacidade 20 crianças - 2 crianças cada carrinho / 1 monitor uniformizado;  1 (um) barco pirata, capacidade 16 pessoas / 1 monitor uniformizado;  1 (um) mini volvo 5 caminhão, capacidade 10 crianças / 1 monitor uniformizado;  1 (um) carrocel, capacidade 16 crianças / 1 monitor uniformizado;  1 (uma) roda gigante, capacidade 16 pessoas / 1 monitor uniformizado;  1 (um) kid play. capacidade 10 crianças / 1 monitor uniformizado.	Serviço		DIA	20,00	9.000,00	180.000,00
TOTAL								180.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

**4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)**

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

### 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

### 6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

### 7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os brinquedos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

7.3. Os brinquedos deverão ser entregues/instalados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

7.4. O local de entrega/instalação será em espaço público no perímetro urbano da sede do município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

7.5. Os brinquedos deverão ser instalados em dia, local e horário a ser informado em cada Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria solicitante, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação a data do evento.

7.6. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no(s) endereço(s) indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante, os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

7.7. Os brinquedos objeto desta licitação deverão ser de ótima qualidade, em bom estado de conservação (estrutura/material/pintura/cores) de aparência atrativa, de forma a garantir a proteção e segurança das crianças e usuários.

7.8. Na entrega do produto, será vistoriado observando a qualidade sua eficácia e se atende as especificações do edital e os que não seguirem as especificações e apresentar irregularidade, será rejeitado e o fornecedor se obriga a substituí-lo sem prejuízo para o Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.9. No caso de rejeição, o licitante deverá substituir o(s) produto, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento; neste caso o Município não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

7.10. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.11. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

### 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotam;
- VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;
- VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;
- IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;
- X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;
- XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;
- XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;
- XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

### 10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

#### Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## 11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **EMERSON ALEX SOUZA DE VARGAS** e **JOSLAINE VARELLA DE SOUZA**.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o(a) secretário(a) responsável pela pasta da Secretaria de Educação, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, concomitante com o(a) secretário(a) responsável pela pasta da Secretaria de Saúde, o(a) Sr(a). **ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA** ou outro(a) que vier à substituí-los(as), que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

### 13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
2	Secretaria Municipal de Saúde

### 14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

### 15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I - for liberado;
- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

### 16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

### 17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

### 19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

### 20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	12.361.0006.2035	3110	000	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2035	3120	103	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2035	3130	104	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2033	2600	000	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2033	2610	103	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2033	2620	104	3.3.90.39.00.00
2024	12.365.0006.2038	3335	103	3.3.90.39.00.00
2024	12.365.0006.2038	3340	104	3.3.90.39.00.00
2024	12.365.0006.2039	3470	103	3.3.90.39.00.00
2024	12.365.0006.2039	3480	104	3.3.90.39.00.00
2024	10.301.0009.2052	4720	494	3.3.90.39.00.00
2024	10.301.0009.2052	4730	1494	3.3.90.39.00.00
2024	10.304.0009.2057	5260	497	3.3.90.39.00.00
2024	10.304.0009.2057	5270	1497	3.3.90.39.00.00

## 22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

## 24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

## 25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 09 de novembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO

Assinado de forma digital por SEZAR

AUGUSTO BOVINO:33348170915

BOVINO:33348170915

Dados: 2024.10.09 15:17:53 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**

Prefeito Municipal

**PEDRO CARMOSINO CHUARTES**

Pedro Carmosino Chuartes 70629145920



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024 PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 PMRBI

**Objeto:** Formação de registro de preços para locação de brinquedos infláveis, eletrônicos, incluso monitores, para o parque de diversão infantil, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **GABRIEL FARY**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.517.454/0001-90, com sede a rua Helmuth Muller, nº 126, Santa Rosa, Porto União, estado de Santa Catarina, CEP: 89.400-000, neste ato representado pelo representante legal o senhor GABRIEL FARY inscrito no CPF/MF sob o nº 003.761.669-24, portador da Cédula de Identidade nº 3294992 SSP/SC., com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

GABRIEL FARY								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant.	Preço	Preço total
2	1	CONT DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, sendo eles:  1 (um) tobogã escalada, capacidade 7 crianças de 1 a 14 anos, medidas: 7,00 mt de comprimento x 3,5 mt de altura x 3,00 mt de largura / 1 monitor uniformizado;  1 (uma) cama elástica 3,2 metros, capacidade 4 crianças de 0 a 16 anos / 1 monitor uniformizado;  1 (uma) cama elástica 5,00 metros, capacidade 5 crianças de 0 a 19 anos;  1 (um) tobogã com descida dupla, 7,00 mt de comprimento x 5,5 mt de altura x 4,00 mt de largura, capacidade 6 crianças de 0 a 15 anos / 1 monitor uniformizado;  1 (um) tobogã pequeno com piscina, capacidade 5 crianças de 0 a 10 anos, 2,5 mt de	Serviço		DIA	20,00	6.880,00	137.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	largura x 4,00 mt de comprimento x 2,8 mt de altura / 1 monitor uniformizado;  1 (um) parque do Dino kid play, capacidade 8 crianças de 0 a 12 anos, 4,00 x 4,00 M <sup>2</sup> / 1 monitor uniformizado;  1 (um) castelo , capacidade 6 crianças de 0 a 12 anos, 3,00 x 3,00 mt / 1 monitor uniformizado;  1 (um) polvo, capacidade de 5 crianças de 0 a 14 anos, 5,00 mt / 1 monitor uniformizado.						
TOTAL							137.600,00

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	12.361.0006.2035	3110	000	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2035	3120	103	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2035	3130	104	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2033	2600	000	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2033	2610	103	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2033	2620	104	3.3.90.39.00.00
2024	12.365.0006.2038	3335	103	3.3.90.39.00.00
2024	12.365.0006.2038	3340	104	3.3.90.39.00.00
2024	12.365.0006.2039	3470	103	3.3.90.39.00.00
2024	12.365.0006.2039	3480	104	3.3.90.39.00.00
2024	10.301.0009.2052	4720	494	3.3.90.39.00.00
2024	10.301.0009.2052	4730	1494	3.3.90.39.00.00
2024	10.304.0009.2057	5260	497	3.3.90.39.00.00
2024	10.304.0009.2057	5270	1497	3.3.90.39.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 09 de outubro de 2024 até 08 de outubro de 2025, **com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL  
000400  
RUA 7 DE SETEMBRO, 720 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU, PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122*  
*85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná*

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 09 de outubro de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024 PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 PMRBI

**Objeto:** Formação de registro de preços para locação de brinquedos infláveis, eletrônicos, incluso monitores, para o parque de diversão infantil, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **PEDRO CARMOSINO CHUARTES 70629145920**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.352.173/0001-49, com sede a rua Pe Saporiti, nº 745, Vila Camargo, Vitorino, estado do Paraná, CEP: 85520-000, neste ato representado pelo representante legal o senhor PEDRO CARMOSINO CHUARTES inscrito no CPF/MF sob o nº 706.291.459-20, portador da Cédula de Identidade nº 5498015-9 SSP/PR, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant.	Preço	Preço total
1	1	CONT DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ELETRÔNICOS Contratação de empresa para locação de brinquedos eletrônicos, sendo eles:  1 (um) carrinho bate bate 10 carrinhos, capacidade 20 crianças - 2 crianças cada carrinho / 1 monitor uniformizado;  1 (um) barco pirata, capacidade 16 pessoas / 1 monitor uniformizado;  1 (um) mini volvo 5 caminhão, capacidade 10 crianças / 1 monitor uniformizado;  1 (um) carrocel, capacidade 16 crianças / 1 monitor uniformizado;  1 (uma) roda gigante, capacidade 16 pessoas / 1 monitor uniformizado;  1 (um) kid play. capacidade 10 crianças / 1 monitor uniformizado.	Serviço		DIA	20,00	9.000,00	180.000,00
TOTAL								180.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	12.361.0006.2035	3110	000	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2035	3120	103	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2035	3130	104	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2033	2600	000	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2033	2610	103	3.3.90.39.00.00
2024	12.361.0006.2033	2620	104	3.3.90.39.00.00
2024	12.365.0006.2038	3335	103	3.3.90.39.00.00
2024	12.365.0006.2038	3340	104	3.3.90.39.00.00
2024	12.365.0006.2039	3470	103	3.3.90.39.00.00
2024	12.365.0006.2039	3480	104	3.3.90.39.00.00
2024	10.301.0009.2052	4720	494	3.3.90.39.00.00
2024	10.301.0009.2052	4730	1494	3.3.90.39.00.00
2024	10.304.0009.2057	5260	497	3.3.90.39.00.00
2024	10.304.0009.2057	5270	1497	3.3.90.39.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 09 de outubro de 2024 até 08 de outubro de 2025, **com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 09 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 07.744.000/00
Rua 7 de Setembro, 224 - Centro - Fone: (51) 3333-1122

REDECAÇÃO DE EDITAL Nº 1
FREGADA ELETRÔNICO Nº 4328/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ERRATA
O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, com sede no município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Edital nº 001/2024, publicado em 05 de setembro de 2024, para contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos.

ONDE SE LEI
1) A documentação relativa a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:
1.1.1. Certificação de qualificação para o atendimento (CQ) a prestação dos serviços em questão, assinada e rubricada pelo responsável técnico, com o nome completo, assinatura e cargo, acompanhada de cópia autenticada, em nome do proponente, assinada e rubricada pelo responsável técnico, com o nome completo e assinatura em nome do responsável técnico, em nome do responsável técnico, em nome do responsável técnico.

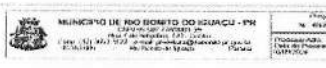
LEIA-SE:
1) A documentação relativa a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:
1.1.1. Certificação de qualificação para o atendimento (CQ) a prestação dos serviços em questão, assinada e rubricada pelo responsável técnico, com o nome completo, assinatura e cargo, acompanhada de cópia autenticada, em nome do proponente, assinada e rubricada pelo responsável técnico, com o nome completo e assinatura em nome do responsável técnico, em nome do responsável técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 07.744.000/00
Rua 7 de Setembro, 224 - Centro - Fone: (51) 3333-1122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O processo licitatório nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, foi homologado e adjudicado em favor do proponente vencedor, Sr. MAARA FERNANDA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 08.903.000/00.

MAARA FERNANDA DA SILVA
Programa
Inscrição nº 08.903.000/00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ Nº 07.744.000/00
Rua 7 de Setembro, 224 - Centro - Fone: (51) 3333-1122

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA
O processo de dispensa nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, foi homologado e adjudicado em favor do proponente vencedor, Sr. MAARA FERNANDA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 08.903.000/00.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade, Valor Total. Contains details for electronic equipment maintenance services.

MAARA FERNANDA DA SILVA
Programa
Inscrição nº 08.903.000/00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ Nº 07.744.000/00
Rua 7 de Setembro, 224 - Centro - Fone: (51) 3333-1122

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA
O processo de dispensa nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, foi homologado e adjudicado em favor do proponente vencedor, Sr. MAARA FERNANDA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 08.903.000/00.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade, Valor Total. Contains details for electronic equipment maintenance services.

MAARA FERNANDA DA SILVA
Programa
Inscrição nº 08.903.000/00

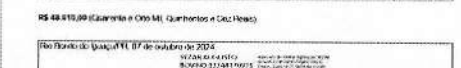


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ Nº 07.744.000/00
Rua 7 de Setembro, 224 - Centro - Fone: (51) 3333-1122

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA
O processo de dispensa nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, foi homologado e adjudicado em favor do proponente vencedor, Sr. MAARA FERNANDA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 08.903.000/00.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade, Valor Total. Contains details for electronic equipment maintenance services.

MAARA FERNANDA DA SILVA
Programa
Inscrição nº 08.903.000/00

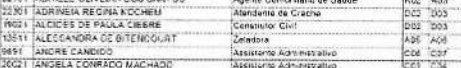


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ Nº 07.744.000/00
Rua 7 de Setembro, 224 - Centro - Fone: (51) 3333-1122

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA
O processo de dispensa nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, foi homologado e adjudicado em favor do proponente vencedor, Sr. MAARA FERNANDA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 08.903.000/00.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade, Valor Total. Contains details for electronic equipment maintenance services.

MAARA FERNANDA DA SILVA
Programa
Inscrição nº 08.903.000/00

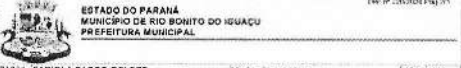


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ Nº 07.744.000/00
Rua 7 de Setembro, 224 - Centro - Fone: (51) 3333-1122

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA
O processo de dispensa nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, foi homologado e adjudicado em favor do proponente vencedor, Sr. MAARA FERNANDA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 08.903.000/00.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade, Valor Total. Contains details for electronic equipment maintenance services.

MAARA FERNANDA DA SILVA
Programa
Inscrição nº 08.903.000/00

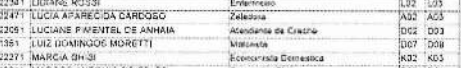


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ Nº 07.744.000/00
Rua 7 de Setembro, 224 - Centro - Fone: (51) 3333-1122

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA
O processo de dispensa nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, foi homologado e adjudicado em favor do proponente vencedor, Sr. MAARA FERNANDA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 08.903.000/00.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade, Valor Total. Contains details for electronic equipment maintenance services.

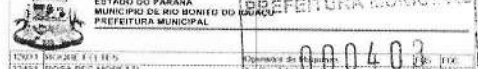
MAARA FERNANDA DA SILVA
Programa
Inscrição nº 08.903.000/00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ Nº 07.744.000/00
Rua 7 de Setembro, 224 - Centro - Fone: (51) 3333-1122

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA
O processo de dispensa nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, foi homologado e adjudicado em favor do proponente vencedor, Sr. MAARA FERNANDA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 08.903.000/00.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade, Valor Total. Contains details for electronic equipment maintenance services.

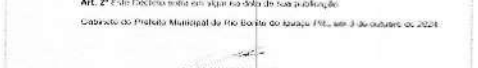


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ Nº 07.744.000/00
Rua 7 de Setembro, 224 - Centro - Fone: (51) 3333-1122

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA
O processo de dispensa nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, foi homologado e adjudicado em favor do proponente vencedor, Sr. MAARA FERNANDA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 08.903.000/00.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade, Valor Total. Contains details for electronic equipment maintenance services.

MAARA FERNANDA DA SILVA
Programa
Inscrição nº 08.903.000/00

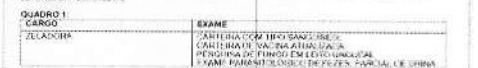


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ Nº 07.744.000/00
Rua 7 de Setembro, 224 - Centro - Fone: (51) 3333-1122

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA
O processo de dispensa nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, foi homologado e adjudicado em favor do proponente vencedor, Sr. MAARA FERNANDA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 08.903.000/00.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade, Valor Total. Contains details for electronic equipment maintenance services.

MAARA FERNANDA DA SILVA
Programa
Inscrição nº 08.903.000/00

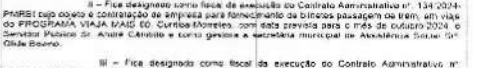


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ Nº 07.744.000/00
Rua 7 de Setembro, 224 - Centro - Fone: (51) 3333-1122

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA
O processo de dispensa nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, foi homologado e adjudicado em favor do proponente vencedor, Sr. MAARA FERNANDA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 08.903.000/00.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade, Valor Total. Contains details for electronic equipment maintenance services.

MAARA FERNANDA DA SILVA
Programa
Inscrição nº 08.903.000/00

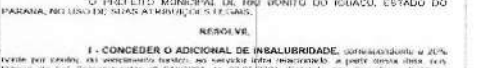


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ Nº 07.744.000/00
Rua 7 de Setembro, 224 - Centro - Fone: (51) 3333-1122

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA
O processo de dispensa nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, foi homologado e adjudicado em favor do proponente vencedor, Sr. MAARA FERNANDA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 08.903.000/00.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade, Valor Total. Contains details for electronic equipment maintenance services.

MAARA FERNANDA DA SILVA
Programa
Inscrição nº 08.903.000/00

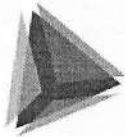


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ Nº 07.744.000/00
Rua 7 de Setembro, 224 - Centro - Fone: (51) 3333-1122

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA
O processo de dispensa nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, foi homologado e adjudicado em favor do proponente vencedor, Sr. MAARA FERNANDA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 08.903.000/00.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade, Valor Total. Contains details for electronic equipment maintenance services.





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	40/2024		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, ELETRÔNICOS, INCLUSO MONITORES, PARA O PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1236100062035311000033903900		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	382.000,00		
Data de Lançamento do Edital	10/09/2024	Data Registro	11/10/2024
Data da Abertura das Propostas	12/09/2024	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 11762729938 ([Logout](#))

# Edital nº 40/2024



Acessar Contratação

Última atualização 11/10/2024

Local: Rio Bonito do Iguaçu/PR Órgão: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 11/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/09/2024 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000011/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, ELETRÔNICOS, INCLUSO MONITORES, PARA O PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA  
R\$ 382.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA  
R\$ 317.600,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

1

CONT DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ELETRÔNICOS Contratação de empresa para locação de brinquedos eletrônicos, sendo eles: 1 (um) carrinho bate bate 10 carrinhos, capacidade 20 crianças - 2 crianças cada carrinho / 1 monitor uniformizado; 1 (um) barco pirata, capacidade 16 pessoas / 1 monitor uniformizado; 1 (um) mini volvo 5 caminhão, capacidade 10 crianças / 1 monitor uniformizado; 1 (um) carrocel, capacidade 16 crianças / 1 monitor uniformizado; 1 (uma) roda gigante, capacidade 16 pessoas / 1 monitor uniformizado; 1 (um) kid play, capacidade 10 crianças / 1 monitor uniformizado.

20

R\$ 9.000,00

R\$ 180.000,00



2

CONT DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, sendo eles: 1 (um) tobogã escalada, capacidade 7 crianças de 1 a 14 anos, medidas: 7,00 mt de comprimento x 3,5 mt de altura x 3,00 mt de largura / 1 monitor uniformizado; 1 (uma) cama elástica 3,2 metros, capacidade 4 crianças de 0 a 16 anos / 1 monitor uniformizado; 1 (uma) cama elástica 5,00 metros, capacidade 5 crianças de 0 a 19 anos; 1 (um) tobogã com descida dupla, 7,00 mt de comprimento x 5,5 mt de altura x 4,00 mt de largura, capacidade 6 crianças de 0 a 15 anos / 1 monitor uniformizado; 1 (um) tobogã pequeno com piscina, capacidade 5 crianças de 0 a 10 anos, 2,5 mt de largura x 4,00 mt de comprimento x 2,8 mt de altura / 1 monitor uniformizado; 1 (um) parque do Dino kid play, capacidade 8 crianças de 0 a 12 anos, 4,00 x 4,00 M² / 1 monitor uniformizado; 1 (um) castelo, capacidade 6 crianças de 0 a 12 anos, 3,00 x 3,00 mt / 1 monitor uniformizado; 1 (um) polvo, capacidade de 5 crianças de 0 a 14 anos, 5,00 mt / 1 monitor uniformizado.

20

R\$ 10.100,00

R\$ 202.000,00

Exibir: 1-2 de 2 Itens

Página


[< Voltar](#)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

